



# STARTUP **SOUGOV.BR**

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE GESTÃO  
DE PESSOAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

2020 - 2022

**gov.br**

**STARTUP**  
**SOU GOV.BR**

**gov.br**

**1ª Edição - Junho/2022**

**ANDRADE, Mayara Nascimento de Farias Dutra de**

Realização:

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

Apoio:

Secretaria de Governo Digital

Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro

ConectaGente - Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

Todos os direitos reservados

Brasília, 2022

[www.gov.br/sougov](http://www.gov.br/sougov)

*"A Startup SOUGOV.BR surgiu de um desejo de entregar aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal o que há de melhor do mundo digital: a comodidade de ter serviços na palma da mão.*

*O que para muitos parecia um sonho distante se tornou realidade graças ao empenho de profissionais que acreditaram na ideia e vêm empregando muito suor e amor neste projeto de transformação digital que tem retribuído a tanto esforço com resultados expressivos para seus usuários e Administração Pública e com muita alegria e honra a todos que atuam nele por poder servir a quem serve o Brasil."*



**Mayara Nascimento de Farias Dutra de Andrade**

Gerente de Projeto

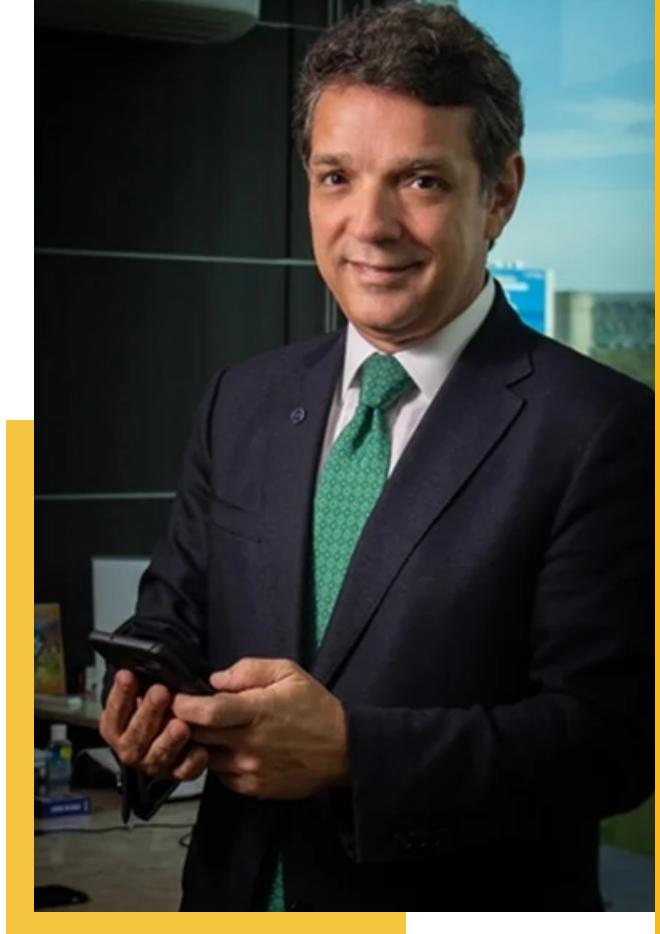
Assessora da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Julho/2022



# PALAVRA DE PATROCINADOR

*"O SOUGOV.BR representa a transformação digital aplicada dentro do governo, voltada para o atendimento das necessidades dos nossos servidores. Com o aplicativo, entregamos ao nosso público interno soluções digitais ágeis e com a mesma qualidade que entregamos a todos os cidadãos brasileiros. É inovação do início ao fim, desde a forma como a Administração Pública realiza o trabalho de gestão de pessoas em cada órgão e entidade, até o atendimento de cada servidor. E o mais importante: através do SOUGOV.BR, os servidores entendem como o meio digital pode melhorar a vida de todo mundo. É o governo atendendo pelo digital os cidadãos servidores que atendem digitalmente e presencialmente a população brasileira".*



**Caio Mário Paes de Andrade**

Secretário Especial de Desburocratização,  
Gestão e Governo Digital  
Patrocinador



**Leonardo Jose Mattos Sultani**  
Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal  
Copatrocinador



**Rafael Cunha Alves Moreira**  
Diretor de Soluções Digitais e Informações Gerenciais  
Copatrocinador

*"O SOUGOV.BR permite ao servidor ter acesso a mais de 60 serviços de forma digital, com agilidade e transparência, sem intermediários. Por meio do aplicativo, os líderes conseguem gerenciar suas equipes de forma integrada e sem burocracia. Para as unidades de gestão de pessoal, menos atividades operacionais e maior uniformidade processual. O sucesso desse projeto é representado pelos números alcançados nesse um ano de vida: mais de 1,2 milhão de usuários, que representam 85% do nosso público. Uma marca surpreendente que demonstra que o digital veio para ficar.."*

*"O SOUGOV.BR foi muito além de uma simples digitalização, aprimorou processos, revisitou normas, promoveu integrações e, com isso, passou a entregar serviços de altíssima qualidade aos nossos usuários. Facilitou o acesso, ao mesmo tempo que tornou a Administração mais eficiente no tratamento das demandas. É inovação de verdade, pela forma disruptiva como conduziu a Transformação Digital na Gestão de Pessoas do Governo Federal."*

# DREAM TEAM



## EQUIPE DESTACADA PARA O PROJETO

**Mayara Nascimento de Farias Dutra de Andrade**

Gerente do Projeto (SEDGG)

**Grazielle Seabra Durães Aguiar**

Especialista em Gestão de Projetos (SGD)

**Cristiane Perini Araújo Bachiega**

Especialista em Análise de Processos de Negócios (SGD)

**Gustavo Nunes Ribeiro**

Especialista em Análise de Processos de Negócios (SGD)

**Luiz Fernando Goulart de Miranda**

Especialista em Análise de Processos de Negócios (SGD)

**André Luiz Troccoli Lacerda**

Especialista em Desenvolvimento de Software (SGD)

**Carine Santos Couto**

Especialista em Desenvolvimento de Software (SGD)

**Márcio Sobral e Silva**

Especialista em Sistemas de Gestão de Pessoas (SGP)

**Valdevino Siqueira Campos Neto**

Especialista em Sistemas de Gestão de Pessoas (SGP)

### ATUAÇÃO PARCIAL:

**Rogério Mendes Meneguim**

Coordenador de Suporte de Sistemas de Gestão de Pessoas (SGP)

**Eliel Marcos Xavier de Abreu**

Especialista em Sistema de Gestão de Pessoas - Requerimentos (SGP)

**Talitha Lopes Saraiva Pedrosa**

Líder do ConectaGente (SGP)





# NESTA EDIÇÃO

---

PALAVRA DE PATROCINADOR	05
DREAM TEAM	06
MUITO MAIS QUE UM APLICATIVO	10
UM POUCO DE HISTÓRIA	11
NÃO É SÓ TECNOLOGIA	15
GESTÃO ÁGIL	18
DESIGN MODERNO E FUNCIONAL	28
MAPA DE ENTREGAS	31
PARCERIA SERPRO	35
RESULTADOS	37
PALAVRA DE USUÁRIO	42
CARTA DE SERVIÇOS	45
PROTEÇÃO DE DADOS	59
REFERÊNCIA LEGAL E NORMATIVA	62
ROTINA PÓS PROJETO	74
COLABORAÇÃO	82

# MUITO MAIS QUE UM APLICATIVO

O SOUGOV.BR veio trazer mais simplicidade e conectividade entre a Administração Pública Federal e seus servidores ativos, aposentados e pensionistas.

A plataforma digital faz parte de um amplo trabalho de transformação digital desenvolvido pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e sua Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia. Veio para disponibilizar uma plataforma de serviços de gestão de pessoas, aplicando não apenas tecnologia, mas também metodologias ágeis para reformulação e simplificação de processos ponta a ponta, com uma visão sistêmica e de experiência do usuário.

O SOUGOV.BR surgiu da "vontade" de proporcionar aos servidores públicos a mesma qualidade de serviços digitais que são empregados aos cidadãos brasileiros e possibilitar que tenham um canal de relacionamento para o atendimento dos serviços de gestão de pessoas de seu interesse mais moderno e funcional.

Criou novos serviços e unificou os canais de atendimento aos usuários, migrando diversas funcionalidades para um só lugar.

A implementação de automações trouxe mais agilidade e rapidez na execução dos serviços e fez com que o SOUGOV.BR se tornasse símbolo concreto da transformação digital de gestão de pessoas no Poder Executivo Federal. Foi além de um simples canal de relacionamento, para realizar uma verdadeira transformação cultural, trazendo mudanças não somente na forma como os serviços passaram a ser processados com o uso de novas tecnologias, mas principalmente nas melhorias aplicadas à experiência do usuário, que deixou de utilizar os meios tradicionais para usufruir dos benefícios e comodidade de acessar uma plataforma digital com muito mais recursos na palma da mão.

Para empregar mais qualidade aos serviços foi preciso ir além da tecnologia e transformar a forma como a Administração Pública enxerga seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, tornando-se facilitadora do dia a dia de seus mais de 1,3 milhão clientes internos, servindo-os para acompanhar e celebrar todos os marcos de sua vida funcional, além de garantir tranquilidade para o que vier após.

# UM POUCO DE HISTÓRIA

O mundo vem vivenciando um momento de grandes mudanças em seu processo produtivo, caracterizadas principalmente pela intensa aplicação de tecnologias de informação, telecomunicações, robótica e inteligência artificial que afeta, também, o formato de consumo dos produtos e serviços pelos usuários.

É a Quarta Revolução Industrial. O grande diferencial desse marco está na transformação cultural e de ritmo que a tecnologia tem imposto não somente às indústrias, mas também às experiências cotidianas dos clientes, à agricultura, ao transporte, à educação, ao lazer e até mesmo às relações de trabalho.

Em dois séculos, o homem atravessou uma jornada de mudanças evolutivas envolvendo os instrumentos utilizados no processo produtivo de bens, em sua maioria, impulsionado pelo fator econômico e financeiro das organizações. Hoje, além dos fatores já conhecidos, os próprios consumidores têm motivado mudanças nesse cenário, orientando os procedimentos para um foco maior na experiência do usuário, muito além do que para o próprio produto ou serviço gerado.

Em ritmo acelerado, os consumidores buscam cada vez mais por uma experiência que lhes proporcionem qualidade, celeridade, acessibilidade e comodidade no atendimento, fatores que ficaram ainda mais ressaltados com o advento da Pandemia da Covid-19.

## REVOLUÇÕES INDUSTRIALIS



Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou situação de Pandemia em razão da Covid-19 e instituiu *lockdown* para a maioria dos países do mundo. Do dia para noite, boa parte da sociedade precisou viver em isolamento, com apenas atividades listadas como essenciais podendo atuar em ambiente externo e, ainda assim, com diversas restrições. As populações, independente de sua maturidade digital, precisaram adaptar-se a utilização de ferramentas que permitissem o acesso a produtos e serviços que exigissem o mínimo de contato pessoal.

Os impactos decorrentes desse movimento atingiram tanto pessoas físicas quanto jurídicas. Assim, até mesmo os países com grande desenvolvimento tecnológico precisaram acelerar ainda mais a inserção de tecnologias que permitissem o acesso digital não somente para execução do processo produtivo pelas organizações, mas para o próprio acesso a produtos e serviços pelos consumidores, de modo a garantir a continuidade dos negócios nesse novo contexto e a própria sobrevivência dos cidadãos.

Nesse sentido, as alterações não poderiam limitar-se às ferramentas, mas precisaram focar também na forma de atuar, na atualização dos requisitos exigidos para acesso e no formato de consumo desses bens.

No Brasil, com os serviços públicos não foi diferente. Dada a determinação de *lockdown*, todos os servidores que não atuavam em atividades tidas como essenciais foram direcionados a cumprir o isolamento social, mantendo suas atividades em regime de teletrabalho e condicionando o atendimento ao público restritos às possibilidades existentes à distância, afetando também aposentados e pensionistas.

Nos últimos anos, mesmo antes da situação de Pandemia, o Governo Federal brasileiro já estava investindo recursos significativos para promover

a digitalização dos serviços públicos que são entregues à sociedade, isso significa que a população brasileira já estava, de certa maneira, garantida com ferramentas que lhes permitissem o acesso à distância e sem riscos para boa parte dos serviços públicos de seu interesse. No entanto, até pouco tempo atrás, o mesmo ritmo não estava sendo aplicado à digitalização de serviços que atendem a processos cujo foco é o seu usuário interno, os servidores públicos.

O principal foco da Estratégia de Governo Digital, instituída por meio do Decreto nº 10.332 de 28 de abril de 2020, cujo objetivo é tornar a Administração Pública Federal mais acessível à população e mais eficiente em prover serviços aos cidadãos, abrangia apenas serviços finalísticos, ou seja, aqueles diretamente entregues à população, o que não atingia os serviços considerados "meio", que não têm correlação com uma entrega direta ao cidadão, mas são necessários à manutenção da rotina da Administração Pública.

Alinhada à essa visão estratégica, ao que prevê a Lei nº 14.129 de 29 de março de 2021 - que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública - e com um "empurrãozinho" da condição imposta pela Pandemia, percebeu-se clara a necessidade em atingir muito mais que os cidadãos como público-alvo da transformação digital, mas também os servidores públicos.

Foi nesse contexto que a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, enxergou a oportunidade de criar uma StartupGOV.BR para



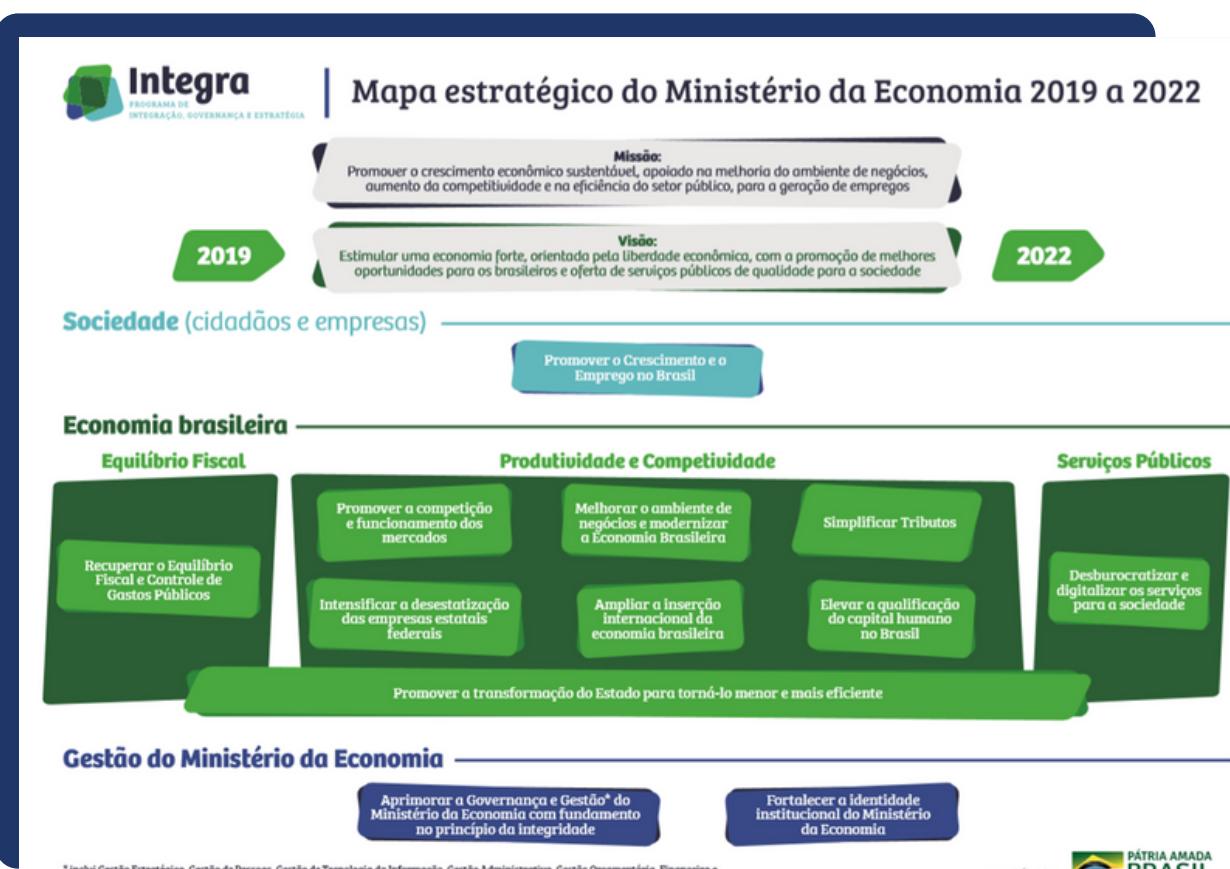
promover melhorias e digitalização dos processos de gestão de pessoas, que fazem parte do rol de atribuições sob a sua responsabilidade, buscando prover maior acessibilidade digital aos mais de 1,3 milhão de servidores, aposentados e pensionistas que compõem o Poder Executivo Federal. Para isso, direcionou recursos financeiros e humanos para apoiar a digitalização de serviços de sua área meio, com vistas a aprimorar a sua performance e criou, para isso, o Projeto de Transformação Digital de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Federal, que deu vida ao aplicativo SOUGOV.BR.

O Programa Startup GOV.BR é uma iniciativa coordenada pela Secretaria de Governo Digital, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, com vistas a apoiar projetos estratégicos de transformação digital, desde que alinhados a Estratégia de Governo Digital 2020-2022, disponibilizando analistas de tecnologia da informação contratados temporariamente pra

este fim, formando um *Squad* com qualificações adequadas à execução deste tipo de ação.

Dadas as expectativas de resultado para a Administração Pública, usuários diretos e indiretos e o claro alinhamento às diretrizes de Estado, o SOUGOV.BR foi, então, considerado um projeto estratégico não apenas no âmbito da Estratégia Digital, mas também da estratégia do próprio Ministério da Economia, em especial para a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, em alinhamento ao objetivo que trata de "*Promover a transformação digital do Estado para torná-lo menor e mais eficiente*".

Enfim, em outubro de 2020, deu início o estudo para planejamento e execução do Projeto de Transformação Digital de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Federal, que conta com a participação ativa, desde a ideação, do Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados, fornecedor de tecnologia contratado.



O Projeto tem como propósito principal construir uma nova Interface para disponibilização dos serviços relacionados à vida funcional e à concessão de direitos de que faz jus no pós trabalho dos servidores ativos, inativos e beneficiários de pensão do Poder Executivo Federal. Para isso, busca prover acesso único e digital aos serviços, por meio de uma interface única de acesso mobile e web, com design mais moderno e funcional; além de simplificar, padronizar e automatizar os processos internos de gestão de pessoas, melhorando a qualidade e tempestividade dos serviços prestados aos usuários.

São objetivos do Projeto SOUGOV.BR, alinhados com a Estratégia de Governo Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional:

- Oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível;
- Conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais;

- Promover a interoperabilidade das bases de dados governamentais;
- Implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo Federal, e garantir a segurança das plataformas de governo digital; e
- Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação.

Em avaliação ao cenário *As Is* que foi identificado na ocasião dos estudos iniciais, percebeu-se disfunções cujo projeto precisaria tratar, tais como: diversos e despadronizados canais de disponibilização de serviços de gestão de pessoas, a exemplo do Sigepe Mobile, Sigepe Web, Sigepe Gestor, Sigepe Banco de Talentos, além do SEI, Protocolo Eletrônico, Ouvidoria, Central de Informações ao Cidadão, Central Telefônica, atendimento presencial, e-mail institucional; baixa automação de atividades operacionais de *backoffice*; controle de demandas precário e desintegrado dos sistemas de *backoffice*; e ausência de informações estruturadas com foco na gestão de pessoas.



# NÃO É SÓ TECNOLOGIA

Atualmente, são mais de 14 mil servidores públicos atuando em unidades de gestão de pessoas distribuídas entre os mais de 200 órgãos setoriais que fazem parte do Sistema de Pessoal Civil (Sipec) e que realizam suas atividades de forma manual ou distribuídas em uma imensa e despadronizadas variedade de sistemas e ferramentas.

O SOUGOV.BR surgiu buscando não apenas otimizar o acesso para os usuários dos serviços de gestão de pessoas, mas, também, para automatizar atividades operacionais para aqueles que atuam no processamento desses serviços, possibilitando uma maior qualidade nas entregas e na rotina desses agentes que poderão, em um futuro próximo, dedicar-se em direcionar seus esforços em atividades voltadas aos reais cuidados com as pessoas, mais analíticas e estratégicas.

A implementação da automação de serviços não tem como foco apenas impactos de cunho financeiro, apesar do potencial de reduções de custos operacionais ser um grande atrativo à essa opção, a exemplo dos mais de R\$ 52 milhões<sup>1</sup> economizados com papel, impressões e correios e dos mais de R\$ 430 milhões<sup>2</sup> de economia com gastos públicos decorrente da redução no tempo de envolvimento dos agentes de gestão de pessoas com atividades operacionais, o que foi possível com apenas um ano de lançamento e somente metade do escopo do projeto implementado.

Essa estratégia apresenta, ainda, possibilidades de inserção do Estado em uma cultura digital já globalizada, um melhor direcionamento dos recursos humanos voltados para atividades de cunho estratégico e analítico, promoção de interoperabilidade dos sistemas de governo, além de possibilitar uma maior organização e controle das entregas que são realizadas, facilitando a identificação do volume demandado às áreas meio.

As necessidades de digitalização dos serviços de gestão de pessoas ficaram ainda mais evidentes com o advento da Pandemia do Covid-19, que obrigou um percentual significativo de servidores atuarem longe de sua infraestrutura comum de trabalho, precarizando não somente o desempenho de suas funções, mas o acesso aos serviços para usuários, especialmente aposentados e pensionistas, já que os atendimentos presenciais foram suspensos. Com isso, a nova rotina precisou ser rapidamente adequada a uma realidade que possibilitasse prover a esse público uma infraestrutura condicionada à prestação de serviços à distância.

Quando falamos em automação de processos, a princípio vem a mente que o ser humano é um ator substituível. Porém, para promover transformação digital, ao contrário disso, é preciso ter o ser humano como protagonista, sob o risco de insucesso da iniciativa. São as pessoas que motivam, alimentam, avaliam e fazem uso das ferramentas digitais e sem elas ou sua "vontade" em estar aderente a uma cultura digital, nada faz sentido.

<sup>1,2</sup> Ver detalhamento no capítulo de: RESULTADOS.

Para promover a automação de processos, basta instituir um padrão e implementá-lo em uma ferramenta e o processo estará automatizado. Somente isso, já é bem complexo. Mas, quando o desejo é de promover uma transformação digital, a complexidade aumenta de maneira relevante, justamente pela necessidade de adequar a cultura organizacional e, quando falamos em cultura, estamos falando de pessoas

O engajamento, seja das pessoas que terão suas atividades automatizadas seja dos usuários que usufruirão da ferramenta a ser entregue é imprescindível, já que não adianta automatizar um processo quando se continua utilizando o procedimento manual, seja porque o acha mais simples ou por uma questão de costume. Quem atua no processo a ser automatizado precisa enxergar o benefício para o desempenho de sua função ou de outras a que possa ser direcionado, assim como o usuário precisa enxergar o benefício em utilizar a ferramenta para o seu dia a dia.

É justamente em razão da importância que tem as pessoas no processo de transformação digital, que o Projeto Sou Gov.br constrói todos os serviços em parceria com equipes do órgão central, responsável pela definição e normatização das regras de negócios; com as equipes setoriais, responsáveis pela execução dos serviços; com a equipe de analistas de requisitos e processo que compõem o projeto; com a equipe de desenvolvimento de TI, do fornecedor Serpro; e, com a própria equipe multidisciplinar do Projeto. Todos unidos pelo propósito de ir além de prover uma ferramenta digital, mas instituir um fluxo de processo que permita otimizar o acesso e prestação dos serviços de modo a transformar a própria experiência do usuário.

O SOUGOV.BR entregará mais de 70 serviços, em um cronograma de pouco mais de 2 anos, construídos sob uma perspectiva que vai além do foco no cliente, busca aplicar o foco "do" cliente. Por isso há grande preocupação quanto à avaliação de toda a jornada que o usuário de

gestão de pessoas faz para ter acesso aos serviços e remodela e simplifica os processos envolvidos com a expectativa de promover uma melhor experiência.

Para isso, não é suficiente disponibilizar uma ferramenta intuitiva e amigável, é preciso focar, principalmente, na melhoria do processo, buscando eliminar requisitos dispensáveis ao atendimento dos serviços, além de promover a integração da ferramenta com os diversos sistemas que podem facilitar a entrada e tratamento de dados ou o próprio processamento dos serviços.

A unificação dos canais digitais é outra premissa importante que tem sido utilizada para a construção do projeto, já que atualmente os usuários precisam ter diversos sistemas e senhas para conseguir acesso pleno a seus serviços, o que com Sou Gov.br será apenas um, ainda que os canais de atendimento presencial e por telefone permaneçam para atendimento aqueles usuários com maior dificuldade de acesso digital. Nesse sentido, está previsto no escopo do Projeto a desativação dos Sigepe Mobile, Sigepe Banco de Talentos, Sigepe Gestor e Sigepe Serviço do Servidor (web), inicialmente.

#### Ferramentas a serem desativadas:



Ainda no contexto de unificação de canais, um destaque é importante, o aplicativo faz parte do GOV.BR, plataforma digital de relacionamento do cidadão com o Governo, isso significa que, com o mesmo login, o usuário tem acesso a diversos serviços que lhes são oferecidos na condição de cidadão ou de servidor, aposentado ou pensionista do Poder Executivo Federal.



A conta GOV.BR permite ao usuário não apenas um acesso único, mas garante maior segurança na autenticação da identificação do usuário, em especial quando as contas têm Selos de Confiabilidade Prata ou Ouro, que requer uma maior qualificação dos usuários para acesso aos serviços com conteúdos mais sensíveis, o que é o caso do SOUGOV.BR, que dispõe não somente de dados pessoais e funcionais, mas também financeiros.

O GOV.BR é uma plataforma de serviços que permite, ainda acesso a ferramentas que muitas vezes estão disponíveis em outros aplicativos de governo, o que possibilita otimizar a utilização dos recursos públicos para provimento de serviços.

Um exemplo disso é a ferramenta de biometria facial, que é disponibilizada no aplicativo GOV.BR para os cidadãos se autenticarem a serviços em que esse é um requisito de acesso. O SOUGOV.BR utiliza as informações geradas no uso dessa funcionalidade para qualificar a Prova de Vida de aposentados e pensionistas. Dessa maneira, a Administração não precisa duplicar gastos com uma tecnologia que pode ser compartilhada para diversos fins e o usuário não precisa se cadastrar com diversos logins e

senhas para prover seu relacionamento com o Estado.

Assim, fica claro que a transformação digital que veio para trazer serviços de gestão de pessoas para o servidores ativos, aposentados e pensionistas à palma da mão, foi preciso ir muito além da tecnologia, mas sim transforma processos e pessoas.

## VOCÊ SABE A DIFERENÇA?

Entenda para que serve cada um dos aplicativos disponibilizados pelo Governo Federal para os seus serviços digitais

### CONTA GOV.BR

Cadastro único que permite a utilização da mesma senha para acesso aos diversos aplicativos de serviços digitais do Governo. Contempla informações e serviços dos diversos órgãos disponíveis aos cidadãos e servidores em um só lugar.

gov.br  
[acesso.gov.br](http://acesso.gov.br)

### APLICATIVO GOV.BR

Aplicativo que possui a ferramenta que permite a validação facial de usuários cadastrados com Título de Eleitor (TRE) ou Carteira Nacional de Habilitação (Denatran).

gov.br

A validação facial realizada por ele permite o acesso seguro a diversos serviços disponíveis ao cidadão e a realização de Prova de Vida para os aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal.

### SOU GOV.BR

Aplicativo que disponibiliza serviços de gestão de pessoas para servidores, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal, acessível pelo celular ou computador.

SOU  
gov.br

# GESTÃO ÁGIL

Para construir a plataforma SOUGOV.BR, são empregadas metodologias de gestão de projetos ágeis, que são boas práticas e técnicas de mercado para o gerenciamento de projetos. Esse modelo busca desenvolver entregas constantes e incrementais de serviços com o "olhar" do cliente; ter os agentes participantes da construção das entregas atuando engajados e em colaboração; e, garantir flexibilidade para adaptar-se às mudanças e aos desafios diários. Os compromissos e as metas são ajustados a cada ciclo de entregas planejadas, possibilitando que os produtos gerados sejam disponibilizados àqueles beneficiados com o projeto de forma célere e constante.

De acordo com Jim Highsmith<sup>3</sup>, "Agilidade é a habilidade de criar valor aos clientes, em um ambiente dinâmico, com incerteza, volatilidade, mudanças e adaptação constante. É necessário saber equilibrar a flexibilidade e estabilidade para ser ágil". O Projeto SOUGOV.BR realiza entregas ágeis, customizadas e inovadoras, as equipes atuam em um ambiente aberto, criativo e com liberdade de exposição de ideias para solucionar problemas por meio de comunicação frequente.

Do planejamento à execução, o projeto conta com um ambiente colaborativo e multidisciplinar, envolvendo a participação de servidores atuantes nas diversas camadas de perspectivas dos serviços impactados, tais como: elaboração normativa, necessidades negociais e execução dos processos, construção de ferramentas, entre outros; e a participação também de analistas especializados, de desenvolvedores de tecnologia,

de unidades de gestão de pessoas e dos próprios usuários.

Outro fator relevante que tem permitido entregas rápidas diz respeito à dedicação integral de uma equipe, focada na identificação, orientação e coordenação das etapas necessárias à definição de regras de negócios, no desenvolvimento do aplicativo, na homologação das entregas e no monitoramento e replanejamento dos compromissos e metas estabelecidos.

Apesar de haver uma equipe dedicada ao projeto, muitos agentes que atuam nas áreas de negócios da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal participam fortemente da construção dos serviços em todas suas etapas, especialmente da Diretoria de Sistemas e Informações de Pessoal, que são copatrocinadores da iniciativa e atuam no desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de pessoal que, por ventura, precisam ser também adaptados aos novos processos instituídos pelo projeto.

## PLANEJAMENTO DO PROJETO

A fase de ideação e planejamento do projeto durou dois meses e buscou identificar os principais problemas a serem resolvidos, os benefícios almejados e os serviços importantes para composição do escopo.

Para construção do escopo do projeto, foram consideradas como premissas ações que pudessem resolver os principais problemas identificados no relacionamento Administração Pública - Servidores, que foram:

- Excesso de requisitos desnecessários para acesso aos serviços de gestão de pessoas;
- Variedade e despadronização dos canais e do atendimento;
- Imprecisão quanto ao tempo e esforço para

<sup>3</sup> HIGHSIMTH, J. <https://www.thoughtworks.com/insights/blog/what-agility>. Acesso em: 03 de jun. 2022

- atendimento aos serviços; e
- Imprecisão por parte da Administração quanto às informações a respeito dos servidores, aposentados e pensionistas atendidos.

Considerando o propósito em solucionar esses gargalos, foi realizada uma *sprint* de design de solução que pudesse alcançar essas e outras questões levantadas em pesquisa junto às unidades de gestão de pessoas dos diversos órgãos, que apontou reflexões importantes para a sua operação, tais como:

- Entender a maturidade digital do público-alvo, através do conhecimento de quais e quantos usuários utilizam as ferramentas disponíveis;
- Identificar as funcionalidades mais utilizadas nas ferramentas digitais e a satisfação dos usuários em relação a elas;
- Identificar os serviços que os usuários mais tinham expectativa de digitalização;
- Identificar os serviços mais onerosos para as unidades de gestão de pessoas;
- Identificar os serviços mais demandados pelos usuários às unidades de gestão de pessoas, independentemente de haver um canal específico para o seu requerimento; e, por fim
- Identificar o real uso dos usuários quanto aos serviços disponibilizados digitalmente.

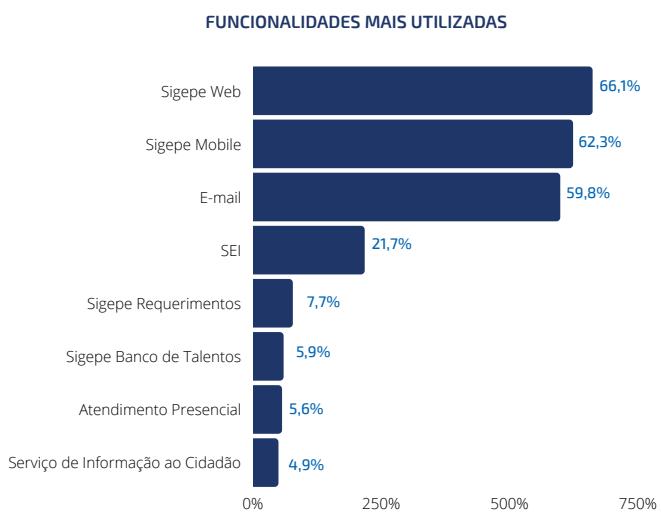
Os resultados da pesquisa, que contou com mais de 6 mil respostas, evidenciaram diversas informações relevantes para nortear a composição dos serviços que fariam parte do escopo do projeto, bem como a percepção dos usuários quanto às ferramentas atuais.

Das funcionalidades pesquisadas, um fator interessante foi levantado sobre o Sigepe Banco de Talentos, que é um aplicativo disponível para



os servidores cadastrarem suas informações curriculares. Um número bastante significativo dos participantes informaram não utilizar ou não conhecer a ferramenta, isso demonstra que além da própria ferramenta, iniciativas de comunicação e divulgação são relevantes para serem incluídas e valorizadas na construção do projeto.

A pesquisa também revelou o percentual de usuários e suas preferências quanto às ferramentas que estão disponíveis atualmente para realizar algum tipo de solicitação de serviço à área de gestão de pessoas:



Os serviços de autoatendimento mais acessados dos canais digitais existentes foram, basicamente Consultar Contracheque, Consultar Informe de Rendimentos e Consignações.

Já na funcionalidade de Requerimentos, que provê diversos serviços para serem direcionados à análise das unidades de gestão de pessoas, foram identificados como os 80% serviços mais demandados, por ordem do maior para o menor:

- Saúde Suplementar: Comprovante de quitação de resarcimento de plano particular;
- Autorização de acesso à Declaração de Ajustes Anual do IRPF por órgãos de controle;
- Auxílio Transporte;

- Cadastro de dependente;
- Pagamento de Substituição;
- Saúde Suplementar - Adesão, alteração e exclusão de plano de convênio ou contrato;
- Alteração de dados bancários; e
- Declarações legais .

A ordenação desses serviços foi muito relevante para nortear as prioridades que seriam propostas à composição do escopo do Projeto SOUGOV.BR, o que foi posteriormente validado com as unidades de negócios da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

Para construção do aplicativo e em consonância com a metodologia de projetos ágeis, o projeto buscou construir seu cronograma considerando ciclos de desenvolvimento que possibilitassem a entrega de serviços em pacotes e em versão minimamente viável. Isso significa que o produto é entregue por versões, iniciando por uma que se tem ciência não ser plena, mas é suficiente para o atendimento de sua função principal, o que passará por evoluções até chegar em sua versão final, trata-se do MVP (*Minimum Viable Product*), Mínimo Produto Viável.

A ideia é não somente gerar valor para o usuário o mais rápido possível, mas também, possibilitar receber um feedback dos usuários para orientar as melhorias e evoluções do produto. Assim, não se gasta tempo e recurso no "escuro", no que se refere às expectativas dos usuários.

A percepção do usuário, aliás, é tema recorrente nas etapas de construção do aplicativo, que buscam trazer uma visão bem próxima do público-alvo, buscando aproximar-se da melhor experiência de possível em sua jornada de utilização dos serviços disponíveis na plataforma. Por isso, avaliar, constantemente, a experiência do usuário por meio de pesquisas e feedback identificados nas avaliações das lojas, ouvidorias, central de atendimento e até os reportes diretos à equipe desenvolvedora, é imprescindível para a

promoção de adequações durante todo o processo de implementação da ferramenta.

Com isso, considerou-se como benefícios almejados com os resultados do SOUGOV.BR:

- Menos burocracia quanto aos requisitos exigidos dos usuários para acesso aos serviços de gestão de pessoas;
- Maior agilidade no atendimento ao usuário;
- Maior comodidade, facilidade e acessibilidade com ferramenta digital;
- Maior interoperabilidade no consumo de dados pessoais já acessíveis pela Administração;
- Otimização da força de trabalho na administração pública federal, desonerando os agentes de gestão de pessoas de atividades operacionais e os direcionando àquelas com maior valor estratégico e analítico;
- Economia para os cofres públicos em relação à melhor utilização dos recursos materiais, com eliminação de papel, impressão, serviços de correios, etc; e
- Ganhos para o cidadão que tem uma administração pública cada vez mais moderna e eficiente, com maior rationalidade no uso dos recursos públicos.



Nesse contexto, dado o alinhamento estratégico, objetivos perseguidos, problemas a serem resolvidos e benefícios a serem gerados, foi definido o escopo, não escopo, cronograma inicial, identificação do orçamento necessário e membros da equipe, com e sem dedicação exclusiva ao projeto.

## EXECUÇÃO DO PROJETO

Dados os conceitos e conhecendo os serviços mais relevantes à transformação de gestão de pessoas para o "mundo digital", foi possível construir, alinhada à capacidade de execução do Serpro, um cronograma que contemplou atividades direcionadas às necessidades de cada serviço considerando um ciclo de implementação ágil.

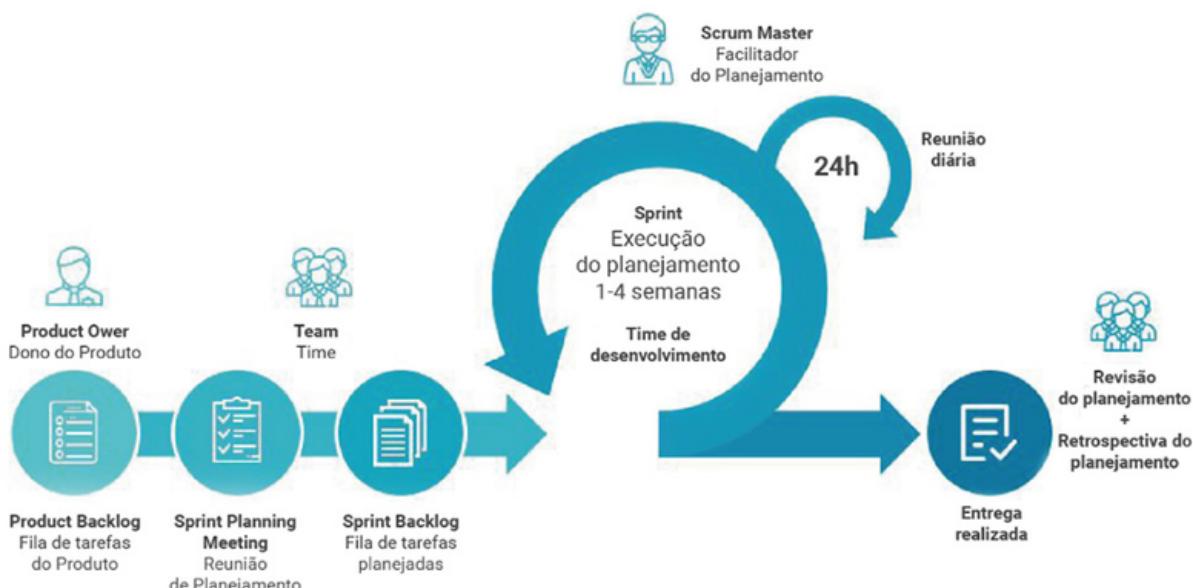
Cada um desses ciclos buscou permitir não somente revisitar o processo As Is de cada serviço, mas também redefini-lo com as otimizações e adequações digitais necessárias, além de considerar ações importantes para a promoção do engajamento das equipes e divulgação das mudanças implementadas.

Nesse contexto, ficou estabelecido para o ciclo de implementação ágil do SOUGOV.BR que todos os serviços passassem pelas seguintes etapas:

## Levantamento de Requisitos:

Nesta fase, a participação conjunta das áreas de negócios, analistas de processos, unidades executoras (setoriais e seccionais) e desenvolvedor de TI são imprescindíveis. Nela, são realizadas, principalmente, as seguintes atividades:

- Identificar as regras de negócio, público afetado, informações e documentos necessários na entrada e saída do serviço, interfaces e sistemas de relacionamento com o usuário e com o *backoffice* do processo existente;
- Identificar e estudar os modelos de sistemas, fluxos, legislações ou normativos que já existam a respeito do serviço cujos requisitos serão levantados;
- Identificar as necessidades de adequações nos sistemas impactados e normativos;
- Redefinir o processo de modo a considerar a otimização e aprimoramento das ferramentas e recursos utilizados e da automação ponta a ponta dos serviços;
- Identificar erros ou propor sugestões relacionadas à usabilidade do usuário.



Fonte: <https://sus.ce.gov.br/felicilab/onboarding/scrum/>. Acesso em: 05 de jun. 2022

### **Prototipação:**

Nesta fase, já sob a perspectiva do novo processo a ser implementado, é construída uma versão "não funcional" do aplicativo, visando prover um modelo de alta fidelidade sobre a versão que será desenvolvida no aplicativo. Trata-se de uma visão gráfica das regras de negócios e requisitos levantados, possibilitando às áreas de negócios, especialmente, experimentar a solução e avaliar a experiência de usabilidade para o usuário. Assim, as equipes de desenvolvimento têm o protótipo como referência para implementação.

A pesquisa também revelou o percentual de usuários e suas preferências quanto às ferramentas que estão disponíveis atualmente para realizar alguma a solicitação de serviço de gestão de pessoas: uma referência clara do que deve ser desenvolvido e é complementar à documentação de requisitos.

### **Desenvolvimento:**

Enquanto nas fases de Levantamento de Requisitos e de Prototipação as equipes podem se dividir para focar na sua elaboração por serviços,

individualmente, na fase de Desenvolvimento, a equipe do Serpro, atua observando pacotes de serviços em uma janela de tempo, chamada de Iteração, que é a fase de Desenvolvimento concretamente, em que os serviços são construídos, integrados e testados.

Para atendimento do SOUGOV.BR, no prazo de pouco mais de 2 anos, estão contempladas em cronograma a realização de 25 Iterações, cada uma com, no mínimo, 15 dias úteis.

### **Homologação:**

Nesta fase, as áreas de negócios, analistas de processos e analistas de sistemas avaliam se o serviço desenvolvido está, de fato, funcional e totalmente alinhado às regras de negócios, requisitos e protótipo construído.

Assim, são atividades importantes desempenhadas nesta oportunidade, para o serviços entregues por pacotes:

- Avaliar se as funcionalidades definidas para a entrega estão de acordo com as regras de negócios, integrações e automações especificadas e aprovadas nas versões Android e Web - Chrome e de forma exploratória para IOS, Firefox, MS Edge, Safari e Tablet/Ipad;
- Identificar, registrar e classificar a criticidade de erros identificados nas funcionalidades definidas para a entrega que não estejam de acordo com as regras de negócios, integrações e automações especificadas e aprovadas;
- Identificar erros ou propor sugestões relacionadas à usabilidade prevista para o usuário.

### **Capacitação:**

Comunicar as mudanças na forma de utilização dos serviços é importante não somente para os usuários, mas principalmente para todos os



agentes das unidades de gestão de pessoas, já que são eles os responsáveis por processar os serviços e apoiar esses usuários no uso das novas funções.

Assim, a fase de capacitação das unidades de gestão de pessoas dos diversos órgãos é muito significativa para o sucesso da iniciativa. A equipe, então, busca divulgar as mudanças a esse público com antecedência de, pelo menos, 10 dias ao lançamento dos serviços.

Para garantir a disseminação das informações relevantes sobre os novos processos e funções do aplicativo, são construídos tutoriais, tanto sob a perspectiva de uso do usuário, quanto sob a perspectiva do processamento do serviço pelos agentes de gestão de pessoas. Todo material fica disponível na página do SOUGOV.BR no Portal de Servidores, no endereço: [gov.br/servidor/sougov](http://gov.br/servidor/sougov).

Além disso, mensalmente, informações são disseminadas às unidades de gestão de pessoas no ConectaGente, que é o núcleo de governança estratégica da rede do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, e tem como objetivo conduzir os processos de integração e comunicação entre o órgão central e os demais órgãos e entidades integrantes do Sipec, atuando como facilitador de relacionamento e promotor de gestão e governança colaborativa dessa rede.

#### **Comunicação:**

Esta é uma fase imprescindível e estratégica para o sucesso do projeto, dado que em nada adiante construir serviços sem que o usuário tome conhecimento de sua existência.

Então, todos os canais e formatos para publicidade das ações do SOUGOV.BR, no âmbito da Administração Pública, são utilizados, com o apoio da assessoria de comunicação da

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, tal como dos diversos órgãos.

São canais utilizados para divulgação:

- Central de Mensagens (mensageria);
- Canal do Ministério da Economia no YouTube;
- Redes Sociais do Ministério da Economia (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twiter);
- Webinar de lançamento;
- Banner digital nas repartições;
- Portal do Servidor;
- Portais dos diversos órgãos;
- Imprensa, se couber.

#### **Sustentação:**

Esta fase, teoricamente, não faria parte do projeto, pois trata-se do processo de gestão dos serviços e sistemas que os atende em situação de rotina. No entanto, dada a relevância dos relatos do dia a dia sobre o uso das funções para prover as melhorias sob a perspectiva do usuário que o SOUGOV.BR busca, o acompanhamento dos serviços mesmo após a sua implementação se dará até a conclusão do projeto.

São atividades realizadas para sustentação dos serviços já implantados:

- Identificar erros e propor melhorias em relação à usabilidade prevista para o usuário;
- Direcionar os relatos das centrais de atendimento ao cliente e lojas de aplicativos e acompanhar possíveis correções requeridas;
- Elaborar os conteúdos que alimentam as interações da assistente virtual do aplicativo.

#### **MONITORAMENTO**

O andamento do projeto e seus resultados são acompanhados periodicamente pelas:

- Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (semanal);
- Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (semanal);

- Secretaria de Governo Digital (semanal);
- Secretaria Executiva do Ministério da Economia (trimestral).

Neste contexto, são avaliados o desempenho quanto ao cumprimento do cronograma e do escopo do projeto, consoante planejado. A composição e utilização dos recursos financeiros disponibilizados para execução do projeto também é um fator controlado, em especial pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, dado o risco de adequações e restrições orçamentárias a que é submetido qualquer órgão público.

## EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (UX)

O aplicativo vem sendo desenvolvido utilizando técnicas de UX (*User Experience*), que traz uma abordagem focada em aperfeiçoar as ferramentas de acordo com as experiências dos usuários.

Para isso, a equipe do SOUGOV.BR conta com profissionais de Design de UX, disponíveis na equipe do Serpro, e uma Especialista de TI Analista de UX, disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital para compor o *Squad* do Projeto.

Além de metodologias já conhecidas na literatura sobre UX, foram realizadas consultas a usuários por meio de testes direto com usuários e pesquisa com participantes voluntários. Foram mais de 20 mil inscritos no banco de usuários de teste, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Os feedbacks recebidos pelos usuários por meio das lojas de aplicativo, canais de ouvidoria e de atendimento ao cliente ou e-mail também foram subsídios para considerar ajustes na ferramenta, tendo em vista melhorar a experiência do usuário com melhores configurações de design, terminologias utilizadas, botões, etc.

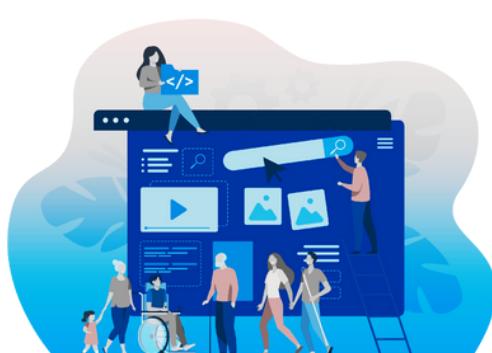
## DESAFIOS DE ACESSIBILIDADE

O SOUGOV.BR pode ser acessado por smartphone, computador e tablet e, por isso, precisa adequar-se a diferentes níveis de resolução e brilho de tela, o que deveria facilitar a navegação e visualização de todos, no entanto, garantir acessibilidade aos conteúdos, não é tarefa simples.

Acessibilidade é uma preocupação constante na construção do SOUGOV.BR, buscando garantir que todos, inclusive as pessoas com deficiência, daltonismo ou com dificuldade de manuseio de ferramentas digitais por razão da idade, consigam utilizar com segurança e autonomia seu aplicativo.

Quando o aplicativo foi lançado, foram identificadas várias oportunidades de melhoria nos elementos que deveriam apoiar o público com dificuldade de visão. Alguns usuários voluntários, com deficiência visual, ajudaram na identificação dos erros e dos pontos de melhoria, além de testar os ajustes após as adequações implementadas.

Os desafios em permitir uma ampla acessibilidade ao aplicativo somente foram



superados com o apoio dos usuários, que conhece as necessidades reais para o atendimento à sua experiência no uso da plataforma, o que demonstra o total alinhamento e valorização das técnicas de UX no projeto.

## FERRAMENTA DE APOIO À GESTÃO DO PROJETO

Para gestão do projeto é utilizada uma ferramenta simples e compartilhada com todos que contempla todos os conteúdos de planejamento, execução e monitoramento, disponível a todos os agentes que atuam no projeto.

- Mapa de Entregas: identificação de todos os serviços e das previsões de entrega, por pacotes;
- Processos: identificação e descrição dos serviços a serem avaliados, bem como detalhamento de seus requisitos;
- Cronograma: identificação de todas as etapas e prazos a serem cumpridos no projeto;
- Orçamento: identificação dos itens contratados e valores para compor as necessidades de recursos financeiros, bem o como gestão de sua utilização;
- Riscos: identificação dos fatores de riscos, probabilidade, impacto, ações de mitigação e de contingência;

**PROJETO:** SouGov.br - Transformação Digital de Gestão de Pessoas

**OBJETIVO ESTRÁTICO:** Mapa Estratégico do Ministério da Economia 2019-2022  
"Promover a transformação digital do Estado para torná-lo menor e mais eficiente".

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEDOG  
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGDP

**DESCRIÇÃO:** O projeto se propõe a construir uma nova interface digital para disponibilização dos serviços relacionados à vida funcional e à concessão de direitos que faz jus às pós trabalho os servidores ativos, inativos e beneficiários de pensão da Administração Pública Federal, do Poder executivo, melhorando o relacionamento, tempestividade e qualidade das entregas feitas a estes usuários.

**OBJETIVO:** São objetivos do projeto alinhados com a a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída por meio do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020:  
 - Prover acesso único e digital aos serviços de gestão de pessoas, por meio de uma interface única de acesso mobile e web, chamada SouGov.br, com design mais moderno e funcional;  
 - Simplificar, padronizar e automatizar os processos internos de gestão de pessoas, melhorando a qualidade e tempestividade dos serviços prestados aos usuários; e  
 - Disponibilizar informações funcionais de interesse da administração e dos servidores para apoio aos gestores e unidades de gestão de pessoas dos diversos órgãos públicos.

Trata-se de uma ferramenta colaborativa que permite interação constante e online dos profissionais que atuam no projeto, inclusive do Serpro. Nela, é possível identificar, principalmente:

- Indicadores: identificação, descrição e controle dos resultados dos indicadores do projeto;
- Comunicação: identificação e monitoramento das estratégias de comunicação.

## FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Sobre o projeto: objetivo estratégico vinculado, descrição, áreas responsáveis, descrição do projeto, escopo, não escopo, tem fatores relevantes que merecem destaque por problemas a serem resolvidos, benefícios gerados, regulamentações aplicáveis;
- Equipe: patrocinadores, membros do Squad e patrocínio e autonomia; gestão interativa; foco do Serpro, pontos focais das diversas áreas "DO" cliente; e, equipe dedicada, comprometida e de negócios envolvidas e de monitoramento. Além, das responsabilidades de todos os envolvidos no projeto;
- Para atingir seus objetivos, o Projeto SOUGOV.BR deve ser realizado no ritmo e qualidade planejados: sendo realizadas no ritmo e qualidade planejados:

# FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO



## Gestão interativa:

O compartilhamento de todos os conteúdos gerados para construção do SOUGOV.BR são disponibilizados para todos os agentes que atuam no projeto, o que lhes permite interação entre os diversos atores, com informações para execução e monitoramento em tempo real.

As decisões sobre os processos, ferramentas e configurações em cada serviço são tomadas, também, de forma compartilhada e colaborativa, unindo agentes de setores do órgão normativo, executor, de tecnologia e do próprio projeto. Isso garante uma maior imparcialidade, engajamento e disseminação sobre as mudanças e o porquê delas.

## Patrocínio e autonomia:

O SOUGOV.BR nasceu de um insight e desejo de melhorias das ferramentas de gestão de pessoas do próprio Secretário Especial, que sempre patrocina, investe e incentiva todas as iniciativas do projeto, direcionando recursos financeiros e humanos para a sua realização.

Além disso, concedeu autonomia para que a equipe pudesse identificar os melhores caminhos para automação e implementação dos serviços, mas sempre acompanhando de perto os resultados e orientando com diretrizes a evolução do aplicativo.

### **Foco "DO" cliente:**

Durante toda a construção da interface e dos próprios serviços, foi considerada a premissa de permitir ao usuário a melhor experiência de uso possível.

Um dos fatores de grande impacto para melhoria da experiência do usuário diz respeito as revisões de requisitos exigidos para acesso e concessão de benefícios, eliminando a necessidade de reporte daquelas informações que não fazem mais sentido em razão do novo processo e ferramentas a serem aplicadas ao serviço ou daquilo que a Administração já tem acesso em seus bancos de dados, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

O "olhar" do usuário identificado por meio das técnicas de UX também têm demonstrado grande relevância para permitir que o aplicativo seja considerado mais simples e intuitivo.

### **Equipe dedicada, comprometida e multidisciplinar:**

Ter profissionais dedicados e de qualificações diversas para a ideação dos serviços e condução das ações necessárias a sua execução é fator crucial para entregas ágeis do projeto. As equipes têm atuado juntas e em parceria, cada agente com um olhar de impacto para o segmento que atua, mas todos com uma visão sistêmica da entrega que precisa ser realizada.

Agentes normativos, executores, de TI, de negócio, usuário, todos juntos em prol de um processo otimizado e com uma ferramenta intuitiva e simples para o usuário.

Dado que o cronograma estabelece prazos curtos para suas atividades, o que não seria cumprido se não houvesse dedicação integral dos profissionais ao projeto. Além disso, tanto no Ministério da Economia, tanto no Serpro, há profissionais nas diversas localidades do Brasil, por isso, todos os integrantes da equipe atuam em regime de teletrabalho, o que permitiu acesso a profissionais com grande experiência e qualificação nas disciplinas necessárias, sem precisar ter uma olhar regionalizado para as escolhas dos membros atuantes no Projeto. O teletrabalho demonstrou, ainda uma grande produtividade das equipes, que realizam um número expressivo de reuniões diárias para desenvolvimento das soluções, o que certamente não seria possível em ambiente presencial.



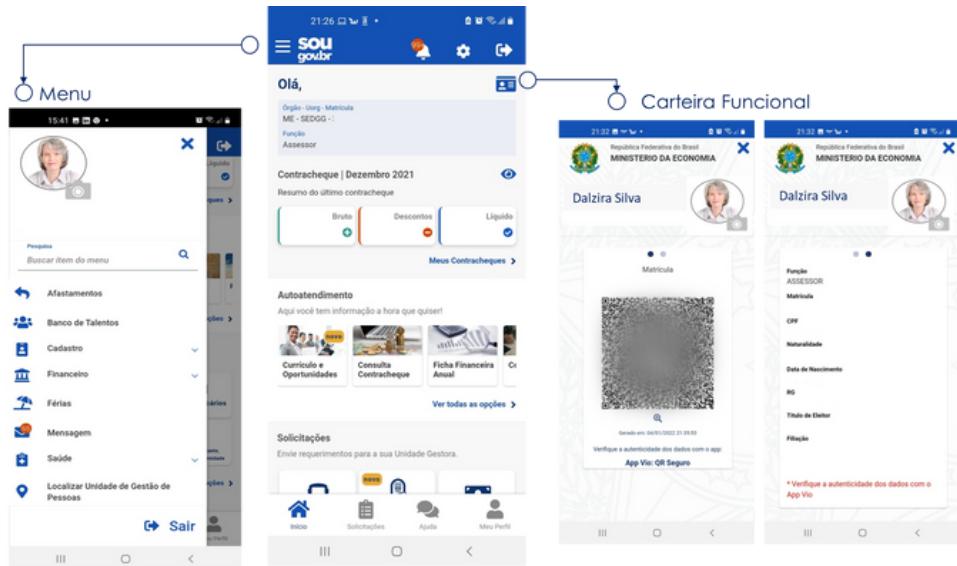
# DESIGN MODERNO E FUNCIONAL

O SOUGOV.BR utiliza elementos do design system do GOV.BR, que apresenta padrões para composição da interface de aplicativos e portais, tais como: fonte de letra, cores, ícones, layout, imagens, botões, vocabulário; que permitem ao usuário ter uma experiência única na interação com os sistemas interativos do Governo Federal.

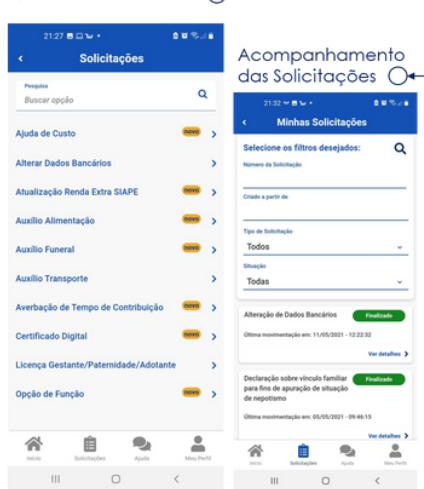
Apesar da referência do GOV.BR, o SOUGOV.BR buscou implementar características próprias, especialmente após o reporte do usuário sobre a sua experiência, na fase de testes.

Vamos conhecer o aplicativo e navegar por seus principais componentes?

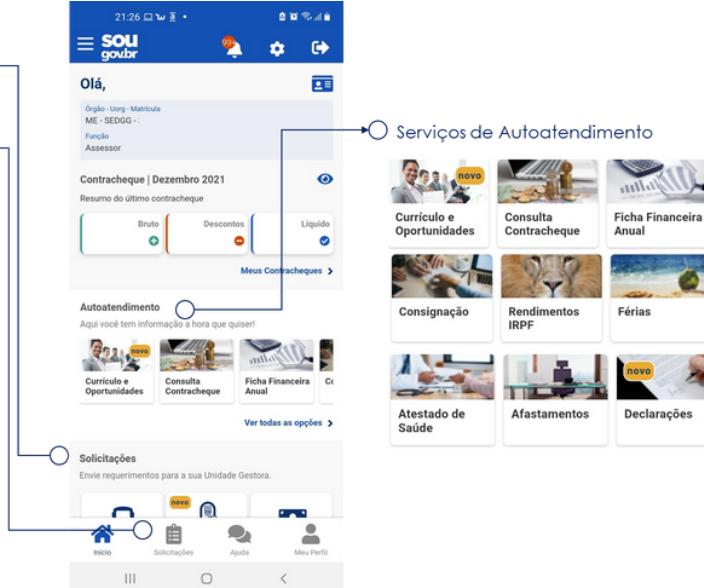




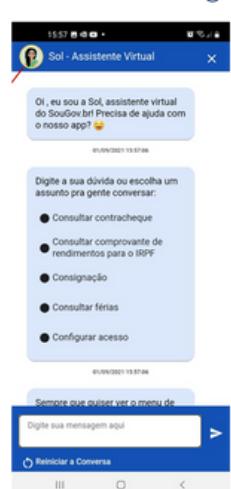
Solicitações direcionadas à análise das unidades de gestão de pessoas



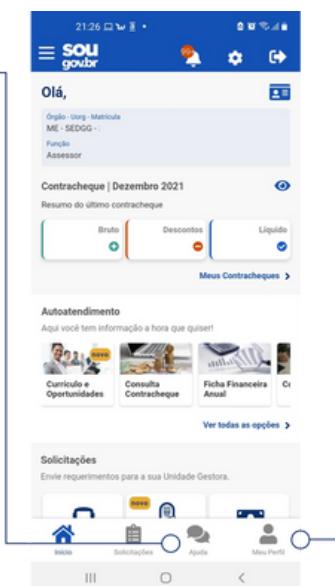
Serviços de Autoatendimento



Assistente Virtual - Sol



Informações Pessoais, Funcionais e dos Dependentes



## SOUGOV.BR LÍDER

Os líderes também contam com um ambiente exclusivo para eles, onde conseguem acessar conteúdos relevantes para a sua gestão do dia a dia junto à sua equipe.

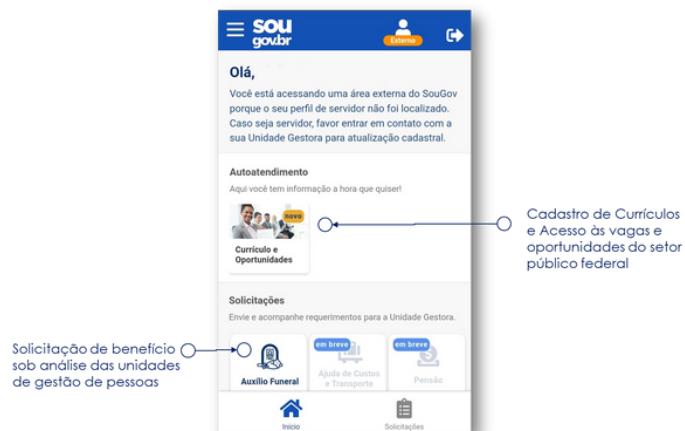
Poderão alternar a qualquer tempo entre ambientes que disponibilizam os serviços destinados a sua situação enquanto servidor e enquanto líder, sem precisar acessar outro aplicativo.



## SOUGOV.BR USUÁRIO EXTERNO

Em razão de algum tipo de relação com servidores ativos, aposentados e pensionistas, usuários que não têm vínculo com a Administração Pública podem ter direito a benefícios que podem ser solicitados via aplicativo, a exemplo dos serviços de: Auxílio funeral, Resíduos remuneratórios em razão de falecimento, Pensão, Ajuda de custo e transporte em razão de remoção de servidor.

E, ainda que não tenha qualquer vínculo com servidores, qualquer cidadão poderá acessar, também, o Banco de Talentos da Administração Pública Federal. Lá poderá incluir suas informações curriculares e ter acesso a todas as oportunidades disponíveis no âmbito do Poder Executivo Federal.



# MAPA DE ENTREGAS

A transformação digital de gestão de pessoas, implementada por meio do SOUGOV.BR possui um escopo amplo de serviços e duração significativa. Estão previstas entregas compostas por pacotes de serviços, a serem disponibilizados em pouco mais de 2 anos de projeto.

Prevê-se entregas de serviços a cada 2 ou 3 meses, buscando manter um ritmo constante de geração de valor para os usuários.

Os serviços poderão apresentar-se nas seguintes classificações:

- Autoatendimento (AA), que são aqueles que não têm qualquer atuação de agentes de gestão de pessoas para análise ou processamento do serviço. O usuário tem a prestação de seu serviço online;
- Requerimento automatizado (RA), que são os serviços em que os usuários realizam suas solicitações junto às unidades de gestão de pessoas que irão realizar análise quanto ao mérito, caso seja deferida, o processamento do serviço será realizado automaticamente;
- Requerimento simplificado (RS), que são os serviços em que os usuários realizam suas solicitações junto às unidades de gestão de pessoas que irão realizar tanto a análise quanto ao mérito, quanto o processamento do serviço em caso de deferimento. Não há automação no serviço.
- Completamente automatizado (CA), que são aqueles serviços onde não haverá mais a necessidade de interações do usuário ou dos agentes de gestão de pessoas para o seu

processamento. A identificação de elegibilidade ao benefício e o processamento do serviço se darão de forma completamente automática.

Vale salientar que, apesar de destinado ao público de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal, o SOUGOV.BR também apresenta serviços que podem ser usufruídos por usuários externos (\*).

Serão mais de 70 serviços disponíveis na plataforma, considerando serviços migrados de canais que já existiam e foram centralizados e a inovação de mais de 20 serviços, não disponíveis em ambiente digital. Os serviços priorizados no escopo do projeto, apresentam-se o Mapa de Entregas do SOUGOV.BR:



# ROADMAP SOUGOV.BR

A transformação digital de gestão de pessoas vem sendo implementada pelo SOUGOV.BR desde o ano de 2020 e prevê concluir seu escopo em 2023.

## ENTREGA 1 - JANEIRO

- Dados Pessoais e Funcionais (AA)
- Inconsistências Cadastrais (AA)
- Dados Dependentes (AA)
- Demonstrativo e Comprovante de Rendimentos Anual (AA)
- Localizar Unidade Gestora (AA)
- Pensão Alimentícia (AA)
- Contracheque e Prévia (AA)

## ENTREGA 2 - MAIO

- Acesso Gov.br (AA)\*
- Consignações (AA)
- Consulta Férias (AA)
- Carteira Funcional (AA)
- Central de Mensagens e Notificações (AA)
- Atestado de Saúde (RA)
- Prova de Vida (AA)
- Assistente Virtual (Chatbot) (AA)\*
- Auxílio Transporte (RA)

## ENTREGA 3 - JULHO

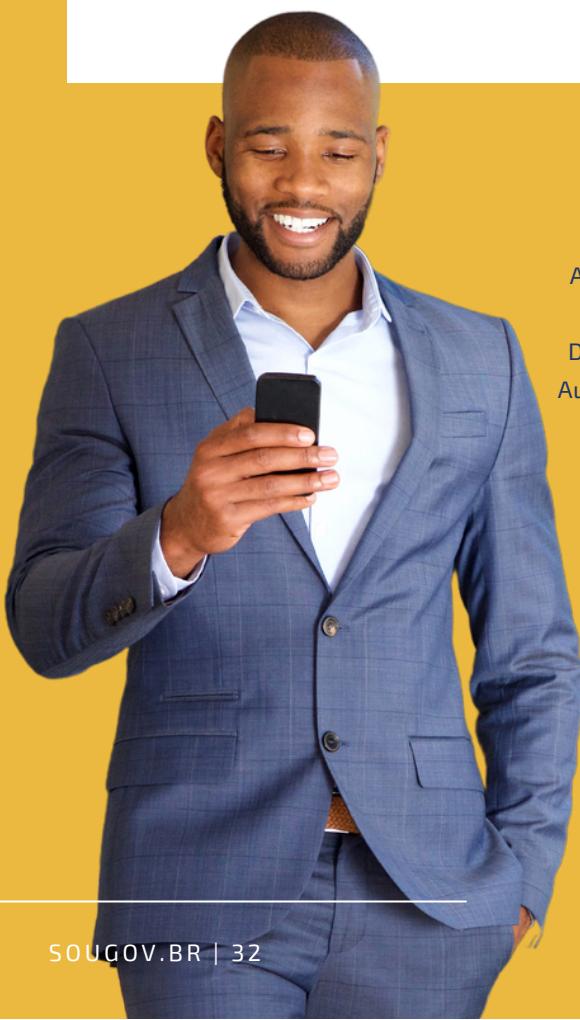
- Banco de Talentos (AA)\*
- Dados Bancários (RA)
- Autorização de acesso à Declaração do IRPF por órgãos de controle (AA)
- Licença Gestante, Adotante e Paternidade (RA)

## ENTREGA 4 - OUTUBRO

- SouGov.br Líder (AA)
- Homologação de Férias (AA)
- Auxílio Funeral e Comunicação de Falecimento (RA)\*
- Declarações de Aposentados (AA)
- Auxílio Alimentação e Refeição (RA)

## ENTREGA 5 - DEZEMBRO

- Cadastro de Função (RS)
- Ajuda de Custo (RS)\*
- Certificado Digital (AA)
- Averbação de Tempo de Contribuição (RS)
- Oportunidades (AA)\*
- Renda Extra Siape (RS)



**2021**  
**LANÇAMENTO**

# 2022

## ENTREGA 7 - MARÇO

- Validações Cadastrais (AA)
- Carteira Funcional Especial (AA)
- Segurança - Deslogar usuário (AA)\*
- Segurança - Alerta de login (AA)\*

## ENTREGA 8 - MAIO

- Cadastro - Consultar Redução da Jornada de Trabalho (AA)
- Cadastro - Consultar Licença Incentivada (AA)
- Cadastro - Consultar Dossiê Consolidado (AA)
- Saúde - Promoção a saúde (AA)
- Saúde - Exame Periódico (RA)

## ENTREGA 8 - JUNHO

- Saúde Suplementar - Adesão a Ressarcimento (AA)
- Programar Férias (AA)
- Cadastro de Dependentes (RA)
- Informar Afastamentos (RS)
- Avaliação de solicitações (AA)\*
- Financeiro - Consultar Pagamento de Decisão Judicial (AA)
- Frequência (AA)

## ENTREGA 9 - SETEMBRO

- Previdência (AA)
- Saúde Suplementar - Quitação de Plano Particular (AC)
- Saúde Suplementar: Adesão Plano Conveniado ou Contratado (RS)
- Termo de Reclamação de Consignações (AA)
- Recesso e Desligamento de Estagiários (AA)
- Financeiro - Emitir GRU (AA)
- Agendamento de Perícia (AA)

## ENTREGA 10 - OUTUBRO

- Saúde Suplementar: Adesão Plano Conveniado ou Contratado (AA)
- Comunicação de Falecimento (RA)\*
- Dados Bancários (AA)

## ENTREGA 11 - DEZEMBRO

- Pagamento de Substituição (AA)
- Resíduos Remuneratórios (RA)\*
- Pensão (RS)\*
- Aposentadoria (RS)
- Declarações Pensionistas (AA)
- Saúde Suplementar - Prestação Direta (AA)
- Dependente entre 21 e 24 anos (RA)
- Interrupção e cancelamento de Férias (AA)

# 2023



## ENTREGA 12 - MARÇO

- Cadastro de Servidor (RS)
- Estagiário (RS)
- Licença Capacitação (RS)
- Termos de comprovação extra Siape, participação em gerência, nepotismo e acumulo de cargos (AA)
- Moradia (AA)

## ENTREGA 13 - MAIO

- Avaliação de Desempenho (AA)
- Avaliação de Cedidos (AA)
- Pesquisa Mini Pulse (AA)







# PARCERIA SERPRO

---

A transformação digital dos processos de gestão de pessoas do Poder Executivo Federal conta com a parceria da Empresa de Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro para desenvolvimento do SOUGOV.BR.

O Serpro participou do Projeto desde a sua concepção, coordenando eventos de ideação do aplicativo e aplicando técnicas UX - *User Experience* (experiência do usuário), com identificação das principais personas, desafios de usabilidade e proteção de dados para os usuários, além da avaliação da melhor tecnologia a ser aplicada.

Essa participação foi determinante para a definição do Roadmap do Projeto, apoiando não apenas na construção de um cronograma que atendesse a premissa de velocidade e constância das entregas, mas também na coleta de dados importantes às definições dos serviços que compõem o escopo do SOUGOV.BR. Já que atua no desenvolvimento e manutenção dos sistemas estruturantes de pessoal da Administração Pública Federal, com o apoio do Serpro foi possível otimizar a construção do planejamento do Projeto, aproveitando todo o *know-how* das equipes de desenvolvimento.

O conhecimento, acumulado ao longo de muitos anos de parceria nas soluções de gestão de pessoas se mostrou um fator diferencial para a evolução célere e o excepcional desempenho na execução das entregas. Ocorre que o SOUGOV.BR atua como uma camada de tecnologia que faz interface e se integra com diversos sistemas que processam os serviços de pessoal e o Serpro possui equipes de desenvolvimento que têm plena expertise nessas ferramentas por atuarem em sua construção e sustentação, o que possibilitou reduzir a natural curva de conhecimento necessária para compreensão dos desafios, identificação de soluções e até mesmo nas adequações necessárias desses sistemas.

A utilização da metodologia ágil de gerenciamento de projetos permitiu uma entrega de valor e o lançamento da versão inicial com poucos meses de trabalho, ritmo que continuou com os lançamentos

frequentes de novos serviços e funcionalidades, o que reforça a sensação de crescente inovação para os usuários.

Para funcionamento desse formato ágil de trabalho, foi necessária uma complexa orquestração entre diferentes equipes de desenvolvimento de serviços, espalhadas por diversas localidades do país, envolvendo toda a família de sistemas de Gestão de Pessoas que é mantido pelo Serpro, tais como: SIAPE, SIGEPE, SIAPENET, SIASS e SIAPECAD, além de integração com soluções do GOV.BR.

A premissa de transformar os processos de ponta a ponta e o empoderamento da visão “do” usuário levaram a um forte foco no produto, o que refletiu na necessidade de intensa proximidade das equipes de trabalho para as discussões de modelos de negócio e requisitos, sejam internamente ao Serpro, seja do Serpro com as equipes do Ministério da Economia. Além disso, a fase de desenvolvimento é orientada, principalmente, pelo protótipo de alta fidelidade elaborado para orientar e garantir uma maior agilidade ao apresentar às equipes de desenvolvimento uma visão mais próxima do usuário.

O Serpro também teve um papel essencial na avaliação do que seria aplicado ao SOUGOV.BR na definição da arquitetura e nos impactos de utilização de tecnologias emergente no mercado, tais como: *lowcode*, inteligência artificial, barramento de serviço, infraestrutura em nuvem , etc.

Uma das premissas apresentada pelos Patrocinadores do Projeto, considerada para a escolha da tecnologia ideal, é de ter o SOUGOV.BR com uma característica de *mobile first*, isto significa que o usuário até pode acessar por outros dispositivos como computador e *tablet*, mas o objetivo é que seu uso principal seja o *smartphone*. Assim, o aplicativo precisa ter não somente responsividade, mas também espelhamento de serviços que garanta que as mesmas funcionalidades disponíveis no celular são também acessíveis por qualquer outro meio de acesso.

Nesse contexto, optou-se pela utilização de uma tecnologia que possibilita a geração de pacotes *mobile* (Android e iOS) e *Web*, a partir do mesmo código. Essa

característica facilita o desenvolvimento, a manutenção e permite ganhos para a usabilidade da aplicação, além de tempestividade na disponibilização de novas versões a todos os usuários.

Outro fator relevante para as definições de tecnologias e de formato de desenvolvimento dos serviços está na aderência à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e nos aspectos de segurança do aplicativo, cuja expertise do Serpro e apoio técnico consultivo de seus parceiros internacionais, permitiu atribuir maior credibilidade e segurança jurídica às escolhas realizadas.

Em todas as fases, o Serpro tem demonstrado um apoio que ultrapassa o próprio fornecimento de sistemas. Tem dedicado ao Projeto equipes competentes e comprometidas, que participam não apenas da execução, mas de todo processo de idealização das soluções de ponta a ponta para os serviços. Atua junto, como parceiros, motivados por inovações e engajados no propósito de fazer entregas bem sucedidas e cada vez melhores para os usuários.

Somado ao conhecimento relevante dos processos de negócio e sistemas relacionados à gestão de pessoas, o espírito de equipe dos profissionais do Serpro tem feito desta parceria um grande sucesso.

# RESULTADOS

Desde o seu lançamento, o SOUGOV.BR teve metas claras a serem perseguidas, compromissadas com os stakeholders do Projeto.

São indicadores e metas definidos:

## SERVIÇOS DIGITALIZADOS

Este indicador avalia o número de serviços que estão sendo disponibilizados aos usuários no SOUGOV.BR, podendo ser funcionalidades que são migradas de outras ferramentas já existentes ou novos serviços.

O gráfico ao demonstra o ritmo de entregas ao longo de pouco mais de 1 ano do projeto.



## Detalhamento do Indicador, Metas e Resultados:

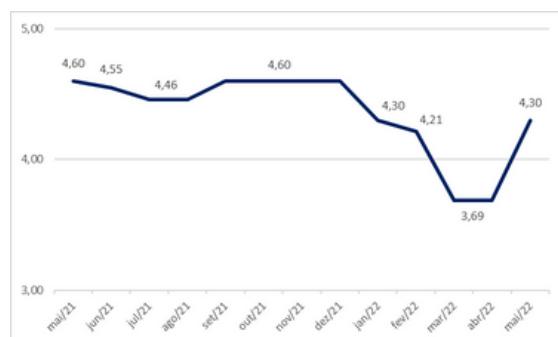
**FÓRMULA DE CÁLCULO:** Número absoluto: quantidade de funcionalidades digitalizadas no aplicativo SouGov.br.  
Percentual: (Número de funcionalidades digitalizadas no aplicativo SouGov.br no mês de referência / Número total de funcionalidades previstas para serem digitalizadas no aplicativo SouGov.br)\*100.

A QUIÉM REPORTAR RESULTADOS:	Qualitit (ME), DGE, SEDGG e SGP	PERIODICIDADe DE REPORTE PARA MONITOREO:	Mensual	UNIDADE:	TIPO DE MEDIDA:	DURACIóN DE MENSURAçóN:	META TOTAL DO PROYECTO:	absoluto	%	Servicios
FONTE DE INFORMACIóNES:	Funcionalidades implantadas nas entregas do Projeto SouGov.br.	ÁREA RESPONSABLE:	Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas (DESIN), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), vinculado à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia.							

## SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Este indicador avalia a satisfação do usuário com o aplicativo, baseado nas notas alcançadas nas lojas dos sistemas operacionais, desde o seu lançamento.

O Gráfico representa a evolução das notas dos usuários ao longo de pouco mais de 1 ano de acesso ao aplicativo.



## Detalhamento do Indicador, Metas e Resultados:

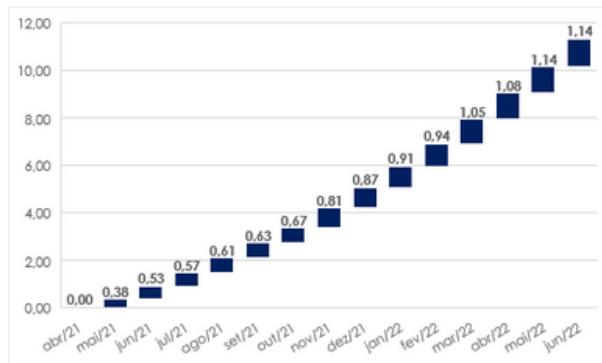
Número absoluto: quantidade de usuários que fizeram avaliações nas lojas, para o período.  
**CÁLCULO:** Média das notas calculada com base nas avaliações dos usuários durante o mês de referência, considerando as duas lojas, proporcionalmente ao número de usuários.  
Média Anual: Média das notas calculada com base nas avaliações dos usuários durante o ano de referência.

A QUIÉM REPORTAR RESULTADOS:	SEDGG, SGP e SGP.	PERIODICIDADe DE REPORTE PARA MONITOREO:	Mensual	UNIDADE:	Número Absoluto	DURACIóN DE MENSURAçóN:	META TOTAL DO PROYECTO:	absoluto	%	4,2
FONTE DE INFORMACIóNES:	Play Store (Android) App Store (iOS)	ÁREA RESPONSABLE:	Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas (DESIN), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), vinculado à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia.							

## USUÁRIOS COM ACESSO DIGITAL

Este indicador avalia o percentual número de usuários adeptos ao aplicativo em relação ao público alvo de usuários dos serviços de gestão de pessoas do Poder Executivo, que é de 1,3 milhão de pessoas, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

O gráfico representa o crescimento no número de usuários ao longo de pouco mais de 1 ano do lançamento do aplicativo.



### Detalhamento do Indicador, Metas e Resultados:

Número absoluto: quantidade de usuários que fizeram o download do aplicativo SouGov.br.  
FÓRMULA DE Percentual: (Número de usuários que fizeram download do aplicativo SouGov.br no mês de referência / Número total de usuários dos serviços de gestão de pessoas da AFP) \* 100  
CÁLCULO: Acumulado: (Número total de usuários que fizeram download do aplicativo SouGov.br no mês de referência / Número total de usuários dos serviços de gestão de pessoas da AFP) \* 100.

A QUEM REPORTAR RESULTADOS:	SEDGG, SGP e SGP.	FREQUÊNCIA DE REPORTE PARA MONITORIZAÇÃO:	Mensal	UNIDADE:	Número Absoluto	DURAÇÃO DA MENSURAÇÃO:	2021 e 2022	META TOTAL DO PROJETO:	absoluto % 1,2 milhão 70%
FONTE DE INFORMAÇÕES:	BI interno - Usuários Sou Gov.br	ÁREA RESPONSÁVEL:	Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas (DESIN), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), vinculado à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia.						

## OTIMIZAÇÃO ESTIMADA DOS GASTOS PÚBLICOS

Este indicador avalia melhoria da utilização de recursos públicos que deixam de ser empregados pelas unidades de gestão de pessoas, em razão da substituição de mão de obra operacional por automações.

Para mensuração do indicador, foi utilizada uma metodologia que buscou identificar os impactos causados pela digitalização dos serviços prestados pelas unidades de gestão de pessoas através do SOUGOV.BR, considerando as variações de tempo e materiais consumidos em seus processos. Foi mensurado, ainda o tempo e os materiais gasto antes e depois da implantação de cada serviço no aplicativo desde as suas implantações até maio de 2022, quando o aplicativo completou 1 ano.

A coleta das informações foi possível por meio de pesquisa realizada com os agentes que atuam nos serviços disponibilizados no SOUGOV.BR até aquele momento (de 11 a 23 de março de 2022).

Para a realização do cálculo da Otimização Estimada dos Gastos Públicos foram utilizados como parâmetros de comparação:

- Quantidade de serviços realizados através do aplicativo;
- Média do tempo de processamento dos serviços antes e depois do SOUGOV.BR;
- Média sobre o custo total da hora trabalhada de um servidor da área de gestão de pessoas;
- Quantidade e valor dos recursos físicos utilizados antes e depois do SOUGOV.BR.

A identificação do volume de demandas por serviços processados durante o período analisado foi extraído do Firebase (ferramenta de acompanhamento de dados estatísticos utilizada pelo time SOUGOV.BR).

Os serviços implementados foram divididos em dois grupos: serviços de Autoatendimento e os que ainda passam por algum tipo de análise de agentes que atuam nas unidades de gestão de

pessoas.

O primeiro, serviços de Autoatendimento, agrupa todos os serviços que foram transformados em rotinas do sistema, desonerando as unidades de gestão de pessoas do trabalho manual e evitando o consumo de recursos como papel e tinta de impressora. Já o segundo grupo de serviços com interferência humana, foi alvo de melhorias que diminuíram parte das etapas burocráticas, mas ainda necessitam de ações dos servidores das unidades de gestão de pessoas para serem efetuados.

Assim, a partir da classificação desses serviços, foi possível formular e aplicar a pesquisa em forma de questionário composto por perguntas abertas e de múltipla escolha com o objetivo de identificar o órgão e local de origem do participante da pesquisa e a sua percepção de tempo trabalhado para realizar determinados serviços em sua unidade de gestão de pessoas. Foi solicitado que o participante indicasse, dentro de uma escala de cinco pontos, quanto tempo levava para processar uma série de serviços, antes e depois de sua implementação no SOUGOV.BR.

## Detalhamento do Indicador, Metas e Resultados:

Otimização Estimada dos Gastos Públicos: (Número de transações realizadas no SouGov.br x Média do tempo de processamento do serviços antes do SouGov.br pelas unidades de gestão de pessoas) - (Número de transações realizadas no SouGov.br x Média do tempo de processamento do serviços depois do SouGov.br pelas unidades de gestão de pessoas).					
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO:</b> Otimização Estimada dos Gastos Públicos: (Número de transações realizadas no SouGov.br x Média do tempo de processamento do serviços antes do SouGov.br pelas unidades de gestão de pessoas) - (Número de transações realizadas no SouGov.br x Média do tempo de processamento do serviços depois do SouGov.br pelas unidades de gestão de pessoas). Cálculo: Economia Real: (Número de processos executados no SouGov.br que antes requeriam papel ou correspondência x Valor estimado dos custos com papel, impressão e correios, se for o caso).					
A QUEM REPORTAR RESULTADOS:	SEDGG, SGP e SGP.	PERIODICIDADE DE REPORTE PARA MENSURAÇÃO:	Anual	UNIDADE:	Real
FONTE DE INFORMAÇÕES:	Pesquisa e Firebase	ÁREA RESPONSÁVEL:	Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas (DESIN), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia.		

COMPARAÇÃO	
Antes do serviço ser implantado no SouGov	X Depois do serviço ser implantado no SouGov
Estimativa de custo da realização dos serviços utilizando meios tradicionais*	X Estimativa de otimização dos gastos com base na quantidade de serviços realizados através do SouGov*
HIPÓTESE DE PESQUISA	
Média de tempo gasto para a realização de um determinado serviço	> Média de tempo gasto para a realização de um determinado serviço
Quantidade de recursos físicos gastos para a realização de um determinado serviço	> Quantidade de recursos físicos gastos para a realização de um determinado serviço

\*Valores calculados considerando o custo total da hora trabalhada por um servidor

**Figura:** Hipótese de pesquisa: média de tempo e recursos gastos por serviço diminuíram após implantação no SOUGOV.BR.

Os custos da realização do serviço, consideraram, também, custos de pessoal com encargos foram baseados no valor da remuneração média, gratificação natalina e 1/3 de férias dos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal lotados em unidades organizacionais de recursos humanos.

Resultados alcançados em 1 ano:

**R\$ 430 MILHÕES**

OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

**R\$ 52 MILHÕES**

ECONOMIA REAL



**1,2 MILHÃO**  
**DE USUÁRIOS**

**+ 60 SERVIÇOS**  
**DISPONÍVEIS**



**R\$ 52 MILHÕES**

ECONOMIA REAL

**R\$ 430 MILHÕES**

MELHORIA DOS GASTOS PÚBLICOS

# PALAVRA DE USUÁRIO

Melhor que os números expressivos dos resultados já alcançados pelo SOUGOV.BR são os *feedbacks* recebidos pelos usuários por meio dos diversos canais de interação, em especial, loja dos aplicativos e redes sociais.

Quer conhecer alguns deles?



*"Hoje meu elogio vai para os servidores públicos que estão por trás dos bastidores e promovem a melhoria dos sistemas governamentais. Todas as informações sobre nossa vida profissional em uma só plataforma, acessados com uma mesma senha, da plataforma GOV.BR. Por conta de um rito processual interno, tive que atualizar meu currículo e fiquei encantada com as mudanças de um exercício para o outro, tanto na forma de preenchimento, quanto no layout do arquivo em PDF. Agora a gente não precisa mais ficar buscando nos nossos arquivos perdidos o currículo desejado e pode ir atualizando na medida em que for preciso.*

*#sougov #bancodetalentos #currículo".*



*"O comparecimento físico requer gastos. A solução por meio do aplicativo facilita e muito para o aposentado, pensionista, etc. É praticidade e rapidez, e favorece também quem tem dificuldade de deslocamento. Que seja prático, rápido, transparente, fácil, preciso e claro. Espero, ainda, que seja possível anexar por aqui os documentos (se necessário) por meio de foto, utilizando o próprio aplicativo (não sei se isso já é possível)".*



*"Ótimo app. Fácil de usar, intuitivo, funciona bem, não apresenta problemas, permite resolver muitas coisas por ele e nos dá acesso a várias informações. Muito bom".*



*"O SOUGOV.BR é perfeito!! Estou gostando muito!! Fácil de lidar, bem elaborado, prático, feito com clareza para o entendimento ser melhor e rápido no retorno do que se pede, por exemplo a presteza de transformar em PDF quando se necessita enviar algum documento o que para mim era um sacrifício no Sigepe!! Amei e com certeza ainda teria muito o que falar! Parabéns!".*



*"Excelente aplicação, que está a cada dia melhor e mais prático. Ajuda e muito para evitar filas e resolver problemas, que de outra forma teríamos que nos deslocar pra isso. Vale a pena conferir".*

sou  
gov.br





"Experiência super positiva! Passa uma sensação de independência. Nunca pensei, que na terceira idade, eu fosse capaz de aprender a usar uma ferramenta como essa. Parabéns a todos os envolvidos na criação desse app!!!".



"O aplicativo ficou sensacional, pessoal. Sei o quanto é trabalhoso desenvolver um app para atender um público tão grande e diverso. O design está ótimo, a usabilidade está ótima, as funcionalidades, enfim. Parabéns a todos os envolvidos".



"Esse aplicativo é muito eficaz e eficiente, faz tudo que se propõe, facilitador do contato e solução entre aposentados e pensionistas, pessoal da ativa com todos os órgãos federais. Estão de parabéns com essa iniciativa".



"Acho o aplicativo bem útil e prático. Acabo não utilizando todas as possibilidades que ele oferece por serem muitas, mas todas as vezes que precisei usar, tudo pareceu bastante intuitivo".



"Lu, mudei minhas férias, como falamos. Agora é só Homologar.

20 segundos (é sério) depois: homologadas!

Pelo app, na palma da mão, sem buroca, sem perda de tempo e com segurança!

I love Sougov (eu amo o Sougov)!".



"Hoje pela manhã entrei no Sougov e consegui navegar pelo sistema, tive uma experiência muito boa, o sistema está incrível, achei uma opção de averbação que tenho que fazer de quando trabalhei na iniciativa privada, a tela contendo todas as informações.

Bom, queria deixar registrado meu agradecimento como servidora e a admiração pelo trabalho q vocês têm feito para este grande avanço num sistema tão complexo e que atende milhares de servidores.

Recebe meu agradecimento, como servidora, cidadã e usuária do sistema".



"Uma das melhores ideias de acesso às informações e serviços dos Servidores Públicos.

Mas, o melhor de tudo, é que não ficou somente na ideia. Foi posta em prática. Se mantém atualizada. Agrega também funcionalidades pertinentes com o passar do tempo. Há facilidade de acesso. Obviamente, para aqueles que tratam todos os dias com este tipo de acesso é mais fácil. Mas, se torna igualmente fácil para outros com o uso.



"Fiz minha prova de vida e foi bem satisfatório o resultado"

"Fiz minha prova de vida e foi bem satisfatório o resultado"



"Gostei, simplificou tudo pra mim".

"Gostei, simplificou tudo pra mim".



"Muito útil e de fácil acesso".

"Muito útil e de fácil acesso".



"O app é muito intuitivo e fácil de operar".

"O app é muito intuitivo e fácil de operar".



"Embora eu seja um iniciante no sistema acho muito importante e

preciso como facilitador de tarefas".



"Excelente! Muito útil e de extrema importância para o servidor".

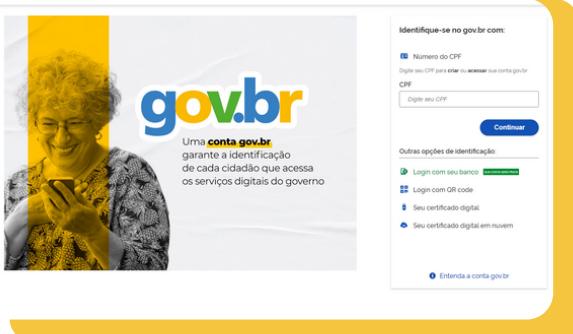
"Excelente! Muito útil e de extrema importância para o servidor".



# CARTA DE SERVIÇOS

Conheça os serviços disponíveis no SouGov.br:

## ACESSO ÚNICO GOV.BR



### O que é o serviço?

Utilização do mesmo login e senha GOV.BR, que é o canal de relacionamento do cidadão com o Governo.

Para acesso ao SOUGOV.BR é necessário que a conta GOV.BR possua Selo de Confiabilidade de, no mínimo, níveis Prata ou Ouro, isso garante maior segurança para o usuário, dado que o aplicativo trata de dados sensíveis e exige uma autenticação mais segura.

A conta GOV.BR poderá ser cadastrada no portal acesso.gov.br, assim como a obtenção dos Selos de Confiabilidade.

### Quem pode acessar?

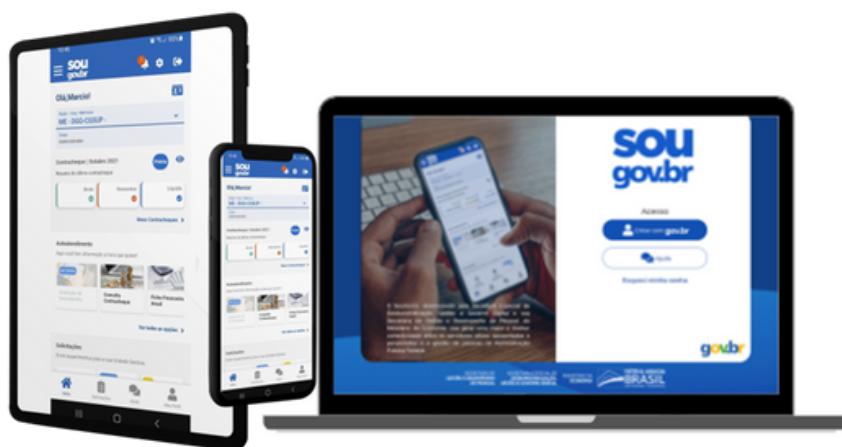
Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape; e, qualquer usuário externo.

### Onde esclareço dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/acesso-sou-gov-br-senha-gov-br-e-instalacao/1>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Secretaria de Governo Digital  
Ministério da Economia.

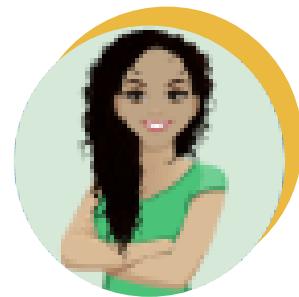


Para acesso por smartphone e tablet, basta baixar o aplicativo nas lojas da Play Store ou APP Store e por computador, basta acessar pelo portal: [www.gov.br/sougov](http://www.gov.br/sougov).

## ASSISTENTE VIRTUAL - SOL

### O que é o serviço?

Funcionalidade que possibilita esclarecer dúvidas aos usuários a respeito dos principais serviços e procedimentos presentes no aplicativo.



### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape; e, qualquer usuário externo.

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento Soluções Digitais e Informações Gerenciais, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
Ministério da Economia.

## CENTRAL DE MENSAGENS

### O que é o serviço?

Esta funcionalidade permite ao usuário receber mensagens enviadas pela Administração Pública e notificações a respeito dos serviços solicitados por meio do aplicativo.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Sistemas e Informações de Pessoal, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

The screenshot shows a list of notifications in a web-based application. At the top, there's a header with a back arrow, the word 'Notificações', and a user profile icon. Below the header, there's a search bar with placeholder text 'Pesquise por Assunto, Conteúdo ou Remetente'. The main area contains several notification items, each with a small red circular icon indicating unread status:

- 14/06/2022 14:53:28 - Última chance de contribuir para a melhoria do teletrabalho e ainda concorrer a vale-presentes na Amazon.
- 13/06/2022 17:29:10 - RETIFICAÇÃO: Autorização de acesso à declaração do IRPF e informações de Conflito de Interesses
- 09/06/2022 10:45:32 - Você gostaria de melhorar seu bem-estar no Home Office e ganhar vale-presentes?
- 26/05/2022 17:04:17 - VALIDAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA

Each notification item has a small dropdown arrow icon to its right, and a blue 'Editar' (Edit) button at the bottom right of the list.

## MINHAS SOLICITAÇÕES

### O que é o serviço?

Esta funcionalidade permite ao usuário acompanhar o status e o detalhamento de suas solicitações.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape e usuários externos.

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

The screenshot shows a list of requests in a web-based application. At the top, there's a header with a back arrow, the word 'Minhas Solicitações', and a user profile icon. Below the header, there's a search bar with placeholder text 'Selecione os filtros desejados: Número da Solicitação' and a date input field 'Crieio a partir de dd/mm/aaaa'. The main area contains two sections of requests:

- Pendente:** A green progress bar indicates the status. One request listed is 'Plano de Saúde Particular - Restabelecimento' with the note 'Última movimentação em 12/04/2022 - 00:24:30' and a 'Ver detalhes' link.
- Entregue:** An orange progress bar indicates the status. One request listed is 'Atualização Cadastral' with the note 'Última movimentação em 03/03/2022 - 09:17:42' and a 'Ver detalhes' link.

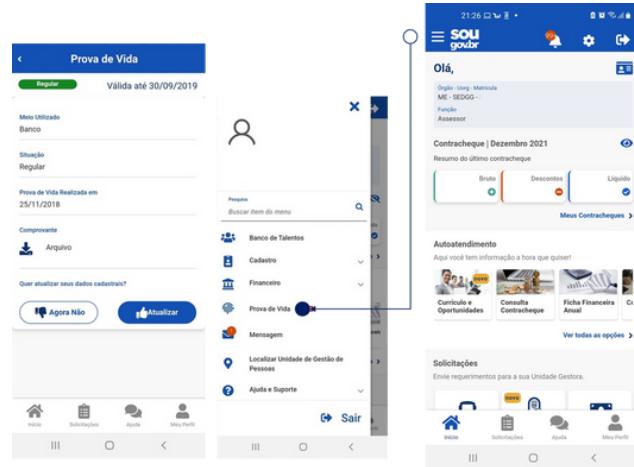
### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento Soluções Digitais e Informações Gerenciais, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## PROVA DE VIDA

### O que é o serviço?

Esta funcionalidade permite aos usuários obter orientações para realização de sua validação biométrica facial, que é efetivada no aplicativo GOV.BR, além disso pode consultar a regularidade de sua situação e obter o comprovante da realização de Prova de vida.



### Quem pode acessar?

Aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/prova-de-vida/prova-de-vida>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento Soluções Digitais e Informações Gerenciais, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## AFASTAMENTOS

### O que é o serviço?

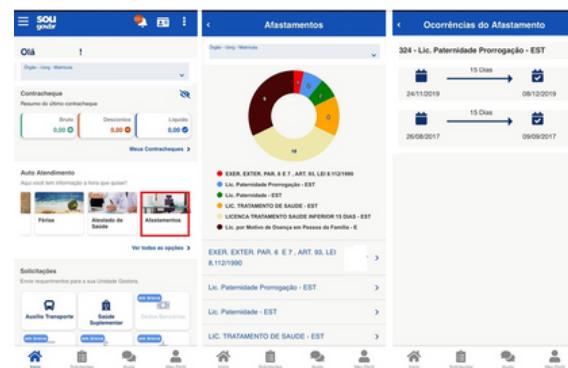
Nesta funcionalidade é possível consultar todos os afastamentos, licenças e ausências, previstas em lei, de maneira simples e rápida.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/afastamento/afastamento>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Sistemas e Informações de Pessoal, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

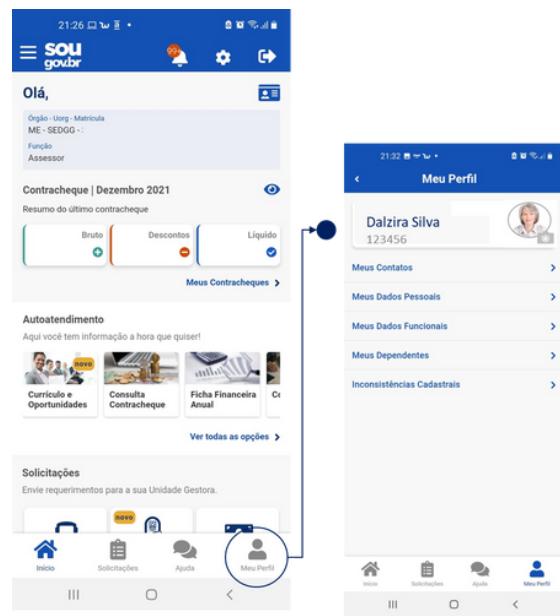
### O que é o serviço?

Esta funcionalidade permite ao usuário consultar e alterar pelo aplicativo alguns de seus dados de contato, pessoais, de dependentes e funcionais, além de destacar as inconsistências cadastrais que possam ter sido identificadas pelas unidades de gestão de pessoas.

Lá estão disponíveis informações de Telefone, E-mail Pessoal e Funcional, Documentação, Endereço, Banco, Cargo, Lotação, Unidade Pagadora, Autorização de Acesso à Declaração do IRPF, Redução de Jornada de Trabalho, Licença Incentivada, Dossiê Consolidado, Dependentes, entre outros.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Sistemas e Informações de Pessoal, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## CARTEIRA FUNCIONAL E CARTEIRA FUNCIONAL ESPECIAL

### O que é o serviço?

Esta funcionalidade traz a Carteira Funcional dos servidores para um ambiente seguro e digital.

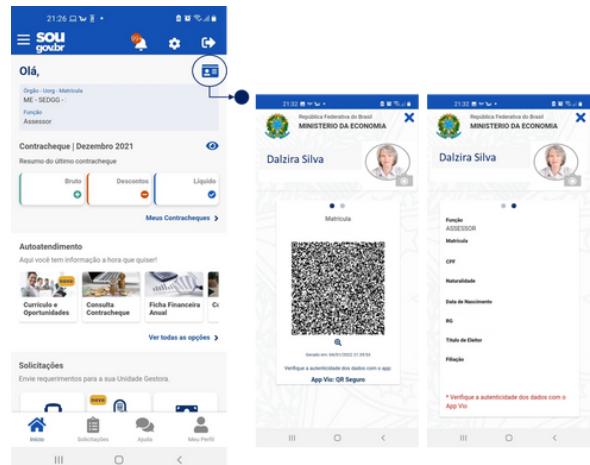
A Carteira Funcional Especial está disponível para servidores que exerçam atividades de fiscalização, auditoria e polícia, com atribuições de poder de polícia ou atividades especiais correlatas.

### Quem posso acessar?

Servidores ativos que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde posso tirar dúvida?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/carteira-funcional-especial-digital/carteira-funcional-especial-digital>.



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento Soluções Digitais e Informações Gerenciais,, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## CONTRACHEQUE

### O que é o serviço?

Esta funcionalidade permite ao usuário consultar seu contracheque, prévia, 13º, férias e pensão alimentícia, bem como seu detalhamento.

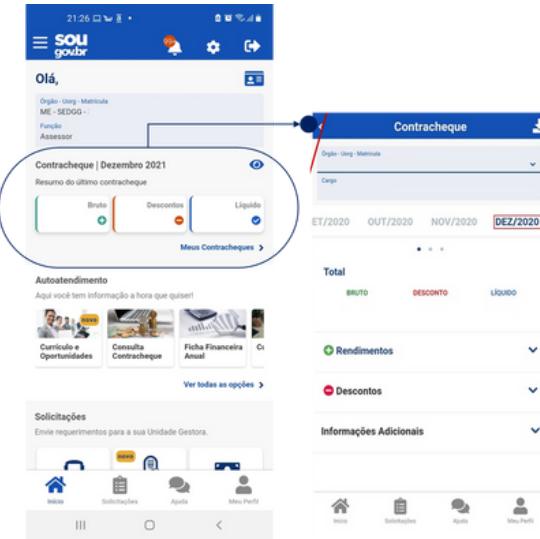
Na funcionalidade é possível selecionar o mês desejado, os componentes da sua remuneração e as informações adicionais disponibilizadas. Também é possível baixar o arquivo contendo o contracheque.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/contracheque/contracheque>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## RENDIMENTOS DO IRPF

### O que é o serviço?

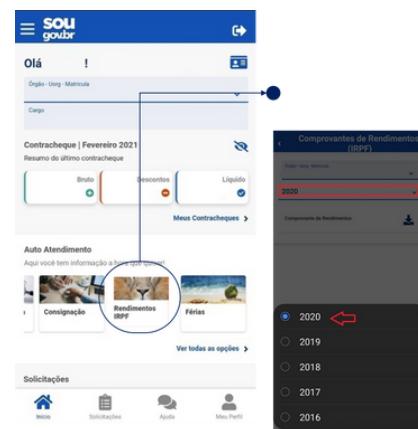
É disponibilizado no aplicativo o comprovante de rendimentos para apoiar os usuários na realização se sua Declaração de Ajustes Anual do IRPF.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/comprovante-de-rendimentos/1-como-faco-para-consultar-o-meu-comprovante-de-rendimentos>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento Soluções Digitais e Informações Gerenciais, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## CONSIGNAÇÕES

### O que é o serviço?

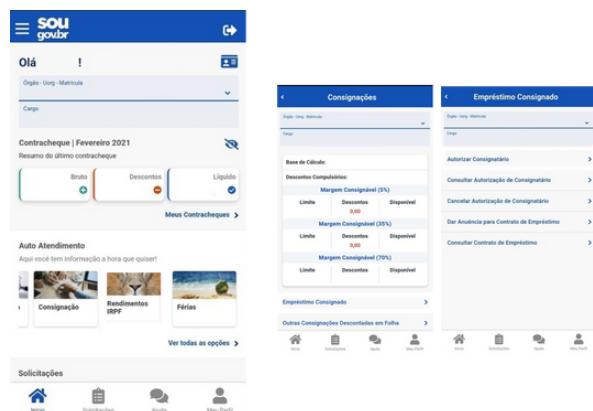
Esta função permite ao usuário consultar margem consignável, avaliar e realizar empréstimo pessoal com a consignatária de sua preferência e anuir o débito para pagamento de suas parcelas com desconto diretamente em seu contracheque.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/consignacoes/6>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## FÉRIAS

### O que é o serviço?

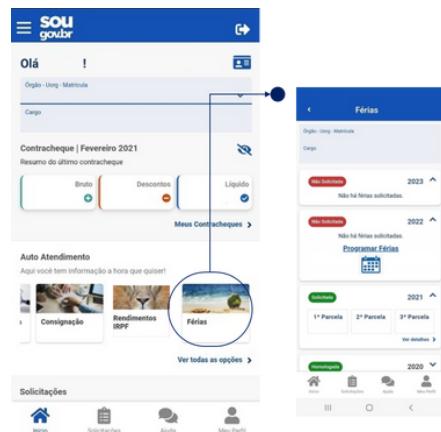
Esta funcionalidade permite aos servidores consultar e programar suas férias e às chefias homologar as solicitações de sua equipe.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## MINHA SAÚDE

### O que é o serviço?

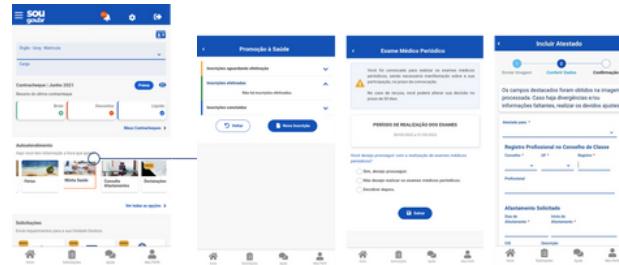
Esta função permite ao usuário encaminhar seu atestado de saúde, confirmar sua participação e imprimir as guias dos exames médicos periódicos, e se inscrever nos programas de promoção à saúde.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/minha-saude>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### O que é o serviço?

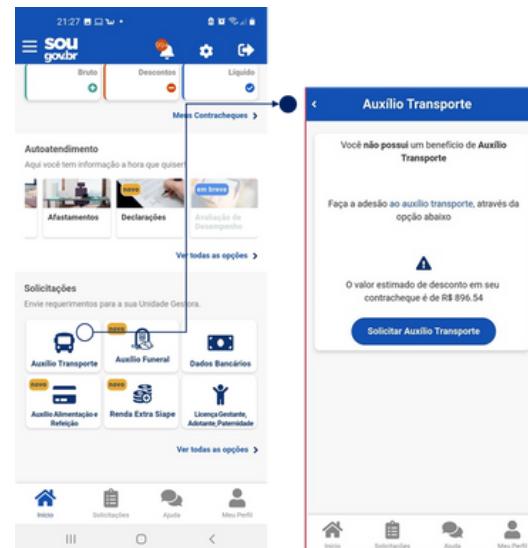
O servidor ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, empregado público ou contratado temporário, vinculado a órgão da administração direta, autárquica e fundacional, em efetivo exercício, poderá fazer a solicitação do Auxílio Transporte de forma muito simples, prática e ágil pelo SOUGOV.BR

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/auxilio-transporte/1-como-solicitar-o-auxilio-transporte-pelo-aplicativo-sougov-br>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### O que é o serviço?

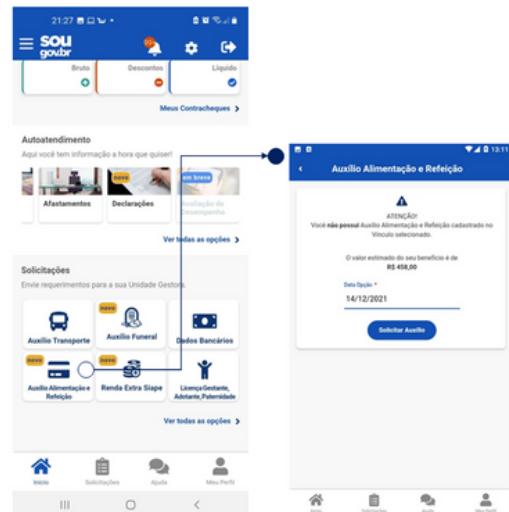
O servidor ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, empregado público ou contratado temporário, vinculado a órgão da administração direta, autárquica e fundacional, em efetivo exercício, poderá fazer a solicitação do Auxílio Alimentação e Refeição de forma muito simples, prática e ágil pelo SOUGOV.BR.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/auxilio-alimentacao-e-refeicao/auxilio-alimentacao-e-refeicao>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## AJUDA DE CUSTO

### O que é o serviço?

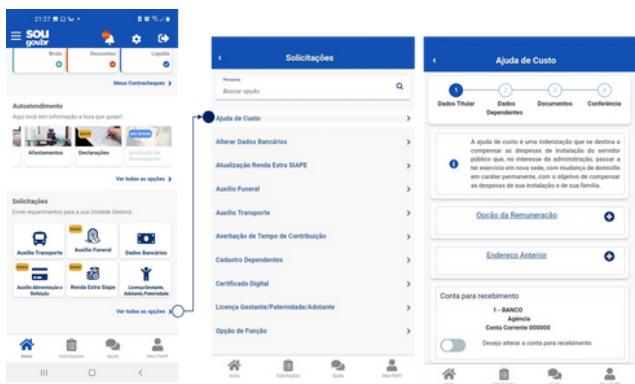
A Ajuda de Custo é um benefício concedido a servidores que, no interesse da administração, passam a ter exercício em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ajuda-de-custo/ajuda-de-custo>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## DECLARAÇÕES

### O que é o serviço?

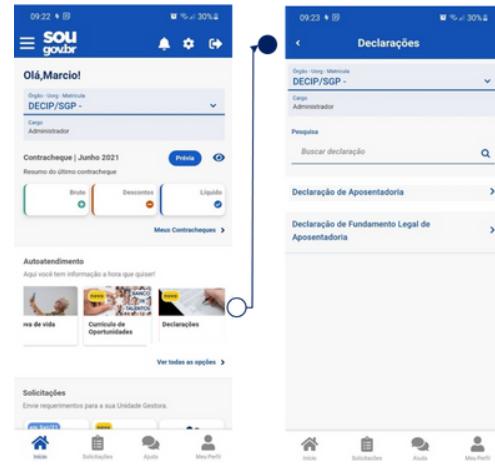
Estão disponíveis No SOUGOV.BR dois tipos de Declarações: A Declaração de Aposentadoria e a Declaração de Fundamento Legal de Aposentadoria.

### Quem pode acessar?

Aposentados do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/sou-gov-declaracoes/sumario>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## FICHA FINANCEIRA ANUAL

### O que é o serviço?

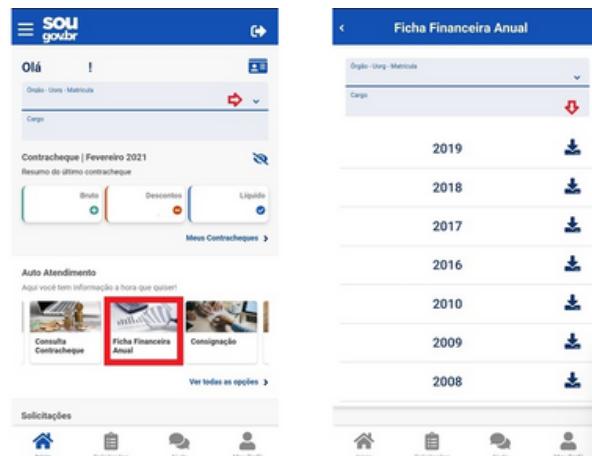
A ficha financeira anual é o demonstrativo detalhado dos rendimentos e descontos do servidor, que são lançados em sua folha de pagamento (contracheque). No aplicativo SOUGOV.BR é possível consultar e compartilhar a ficha financeira anual.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ficha-financeira-anual/ficha-financeira-anual>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IRPF

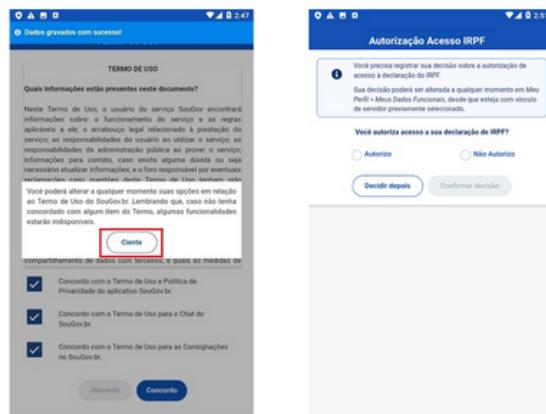
### O que é o serviço?

A Lei nº 8.730, de novembro de 1993 estabelece a obrigatoriedade de apresentação das declarações de bens e rendas de servidores aos Órgãos de Controle. Essa obrigação, até então, era cumprida pelas Unidades de Gestão de Pessoas que, anualmente, enviavam relatório com essas informações.

O servidor ativo, por meio do aplicativo SouGov, poderá permitir o acesso, pelos Órgãos de Controle, à sua Declaração de Imposto de Renda de forma simples e rápida.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.



### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/autorizacao-de-acesso-a-declaracao-de-imposto-de-renda-pessoa-fisica/autorizacao-de-acesso-a-declaracao-de-imposto-de-renda-pessoa-fisica>

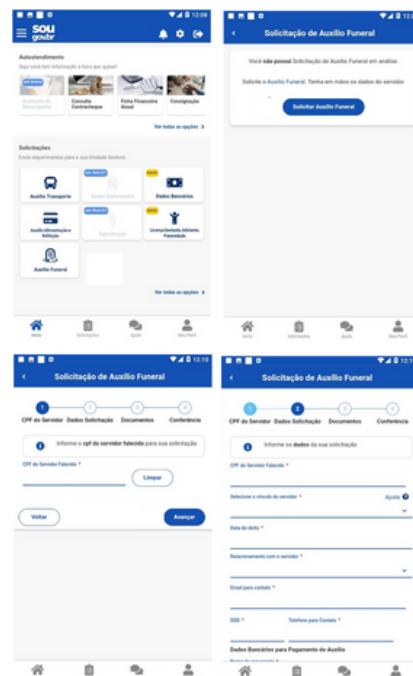
### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

## AUXÍLIO FUNERAL

### O que é o serviço?

O auxílio funeral é um benefício concedido em razão de falecimento do servidor. É concedido à família ou a terceiro que tenha custeado o funeral de servidor falecido em atividade ou aposentado. Caso seja custeado por familiares (cônjuge, companheiro(a), pais, filhos), o valor será equivalente a um mês da remuneração ou provento. Caso custeado por terceiros, será indenizado o valor custeado, devidamente comprovado, até o limite do valor da última remuneração ou provento do servidor falecido.



### Quem pode acessar?

Usuários externos.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/auxilio-funeral/auxilio-funeral-1>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

### O que é o serviço?

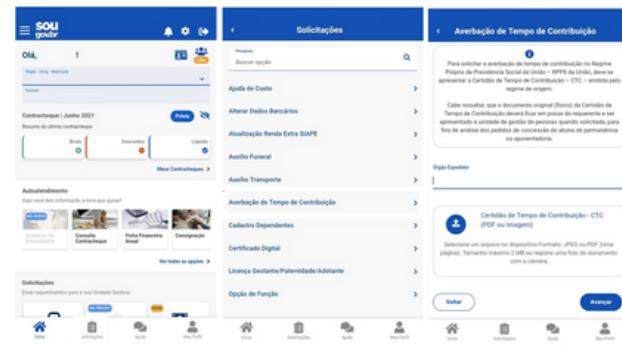
A Averbação de Tempo de Contribuição é uma serviço que permite ao usuário incluir as contribuições que deseja considerar para os cálculos de sua aposentadoria, mesmo que de exercício laboram em regimentos diferentes.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/tempo-de-contribuicao/averbacao-de-tempo-de-contribuicao>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## CERTIFICADO DIGITAL

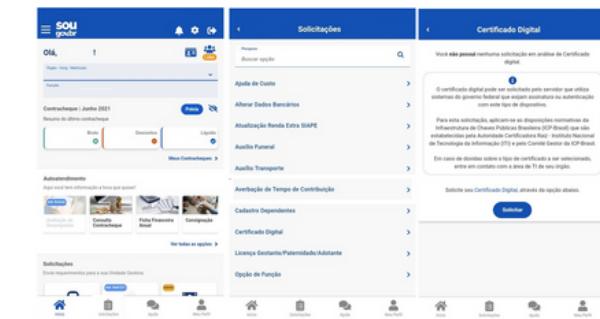
### O que é o serviço?

O Certificado Digital pode ser solicitado pelo servidor ATIVO que utiliza sistemas do governo federal que exijam assinatura ou autenticação com esse tipo de dispositivo.

Para a solicitação, aplicam-se as disposições normativas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) que são estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.



### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/certificado-digital/certificado-digital>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento Soluções Digitais e Informações Gerenciais, Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal Ministério da Economia.

## LICENÇA GESTANTE, ADOTANTE E PATERNIDADE

### O que é o serviço?

É possível solicitar a Licença Gestante, Paternidade e Adotante no SOUGOV.BR. A Licença gestante é o afastamento da servidora gestante ou adotante pelo prazo de 120 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. Na Licença adotante os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. A Licença paternidade é a licença de 5 (cinco) dias concedida ao servidor em decorrência de nascimento ou adoção de filho. A prorrogação é a extensão da referida licença por mais 15 (quinze) dias ao servidor público que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

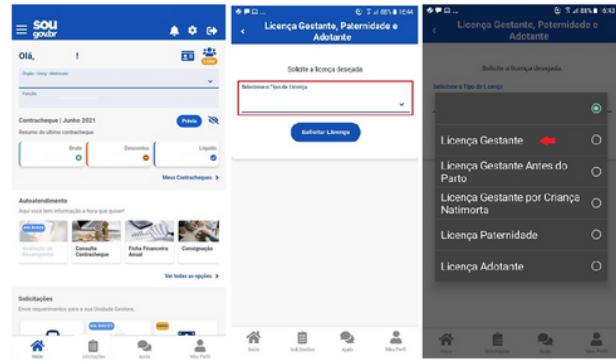
## OPÇÃO DE FUNÇÃO

### O que é o serviço?

O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente, investido nos cargos em comissão (DAS ou NES), poderá fazer a opção por uma das remunerações: Remuneração do Cargo em Comissão; Diferença entre as Remunerações do Cargo em Comissão; Diferença entre as Remunerações do Cargo em Comissão e do Cargo Efetivo; Remuneração do Cargo Efetivo, Acrescida de 60% (Art. 2º da Lei 11526).

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

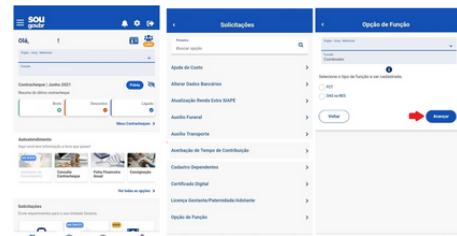


### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/solicitacao-de-licenca-gestante-paternidade-e-adotante>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.



### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/funcoes/cargo-comissionado>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## RENDA EXTRA SIAPE

### O que é o serviço?

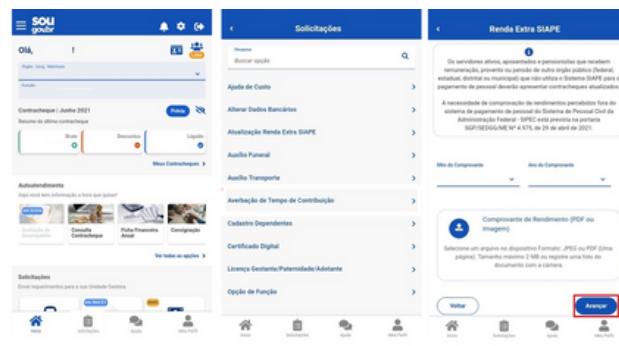
Os servidores que recebem remuneração de entidades do governo, que não fazem parte do SIAPE, poderão enviar a comprovação pelo SOUGOV.BR.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/renda-extra-siape/renda-extra-siape>



### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Remuneração, Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

## VALIDAÇÃO CADASTRAL

### O que é o serviço?

A atualização e a validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais dos agentes públicos civis do Poder Executivo Federal é realizada pelo SOUGOV.BR.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento Soluções Digitais e Informações Gerenciais, Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, Ministério da Economia.

## CURRÍCULO E OPORTUNIDADES

### O que é o serviço?

Esta funcionalidade beneficia servidores, empregados públicos e profissionais sem vínculo: SOUGOV.BR Oportunidades. Com ele será possível visualizar e acompanhar as vagas disponíveis nos órgãos da Administração Pública de forma mais ágil e simples.

### Quem pode acessar?

Servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape e usuários externos.

### Onde tiro dúvidas?

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br>

### Qual a área gestora do tema na Administração Pública?

Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

The screenshot shows the 'Curriculum & Opportunities' section of the SouGov website. At the top, there are three main buttons: 'Meu currículo', 'Buscar Oportunidades', and 'Minhas Oportunidades'. Below this, a search bar is followed by a dropdown menu for 'Status de Inscrição' set to 'Abertas'. A sorting option 'Ordenar por:' is set to 'Mais recentes'. Two job listings are displayed:

- Ministério das Comunicações**  
Edital N° 232/2022  
GS/SITÉ Nível Superior INSI - CODEP/CODP/SOAD/SECEX/MICOM  
Encerra em 20 dias
- Ministério das Comunicações**  
Edital N° 230/2022  
GS/SITÉ Nível Superior INSI - CGOF/SOAD/SECEX/MICOM  
Encerra em 0 dias

E muito mais...

Acesse [www.gov.br/servidor/sougov](https://www.gov.br/servidor/sougov) e conheça todos os serviços disponíveis no SouGov.br.

# PROTEÇÃO DE DADOS

O SOUGOV.BR é um aplicativo que visa prover o relacionamento da Administração Pública Federal com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas e, para alguns serviços, usuários externos. Apesar da relação dâ-se em razão do vínculo empregatício, precípuamente, os serviços prestados e os dados compartilhados não ficam à margem do que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

São fundamentos da LGPD, segundo seu art. 2º: respeito à privacidade; autodeterminação informativa; liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Ainda no contexto da Lei, consoante prevê o art. 3º, o regulamento aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional.

Dado que o SOUGOV.BR utiliza dados pessoais e funcionais dos usuários coletados dos sistemas de pessoal da Administração, bem como dados considerados sensíveis pela referida Lei, tais como: origem racial ou étnica, saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, além de informações financeiras, todo o aplicativo foi construído observando e respeitando as regras legais para tratamento dessas informações.

Para obter o aplicativo, o SOUGOV.BR requer o consentimento do usuário para uso de suas informações apropriadamente, por meio de manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades determinadas e explícitas em seu Termo de Uso.

## **TERMO DE USO**

Quais informações estão presentes neste documento?

Neste Termo de Uso, o usuário do serviço SOUGOV.BR encontrará informações sobre: o funcionamento do serviço e as regras aplicáveis a ele; o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço; as responsabilidades do usuário ao utilizar o serviço; as responsabilidades da administração pública ao prover o serviço; informações para contato, caso exista alguma dúvida ou seja necessário atualizar informações; e o foro responsável por eventuais reclamações, caso questões do Termo de Uso sejam violadas.

Além disso, na Política de Privacidade, o usuário do serviço SOUGOV.BR encontrará informações sobre: qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; os dados pessoais dos usuários necessários para a prestação do serviço; a forma como eles são coletados; se há o compartilhamento de dados com terceiros; e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados.

## **Aceitação do Termo de Uso e Política de Privacidade**

Ao utilizar os serviços, o usuário confirma que leu e compreendeu os Termos e Políticas aplicáveis ao serviço SOUGOV.BR e concorda em ficar vinculado a eles.

## **Definições**

Para melhor compreensão deste documento, neste Termo de Uso e Política de Privacidade, consideram-se:

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, incluindo o titular e seus dependentes cadastrados na base de dados do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Siape;
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre privados;

- Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em todo o território nacional;
- Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta;
- Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- Usuários (ou "Usuário", quando individualmente considerado): todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço SOUGOV.BR;
- Política de segurança da informação do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape): Portaria SEGES/MPOG nº 236, de 8 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1.596, de 10 de setembro de 2019, que institui a Política de segurança da informação do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).

## **Descrição do serviço**

O serviço SOUGOV.BR tem a finalidade de permitir o acesso às informações cadastrais e financeiras dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal – GDF, que recebem seus vencimentos, proventos ou pensões pelo Siape. O serviço possui a finalidade de facilitar o exercício de direitos dos estatutários.

## **Agentes de tratamento**

A quem compete as decisões referentes ao

tratamento de dados pessoais realizado no serviço SOUGOV.BR (Controlador)?

A Lei Geral de Proteção de Dados define como controlador, em seu artigo 5º:

*"Art. 5º, VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;"*

Para o serviço SOUGOV.BR, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade do Departamento de Sistemas e Informações Gerenciais da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF; e-mail: sgp.desin@economia.gov.br ; e, telefone: (61) 2020 1943.

Para a funcionalidade de central de ajuda (chat) do serviço SOUGOV.BR, o papel de controlador é realizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro. Endereço: SGAN Quadra 601 Módulo "V", Brasília-DF, CEP: 70836-900; e-mail: css.serpro@serpro.gov.br; e, telefone: 0800 978 2332.

## **Quem realiza o tratamento de dados (Operador)?**

A Lei Geral de Proteção de Dados define como operador, em seu artigo 5º: "Art. 5º, VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;".

Para o serviço SOUGOV.BR, quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador é o operador Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro. Endereço: SGAN Quadra 601 Módulo "V", Brasília-DF, CEP: 70836-900.

## **Quem é o responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares**

## **dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (Encarregado)?**

A Lei Geral de Proteção de Dados define como encarregado, em seu artigo 5º: "Art. 5º, VIII – pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);".

Para o serviço SOUGOV.BR, que é responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é o encarregado Marta Juvina de Medeiros; e-mail: encarregado@economia.gov.br.

Quais são as leis e normativos aplicáveis a esse serviço?

- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;
- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a

informações previsto na Constituição;

- Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
- Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;
- Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;
- Decreto nº 99.328, de 19 de junho de 1990 - Institui o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape e dá outras providências;
- Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;
- Portaria SEGES/MPOG nº 236, de 8 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1.596, de 10 de setembro de 2019, que institui a Política de segurança da informação do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).

## **Quais são os direitos do usuário do serviço?**

O usuário do serviço possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais: Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II): é o direito do usuário de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento se for esse o caso, o direito de acessar os seus

- dados pessoais;
- Direito de retificação (Art. 18, III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV): é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados;
  - Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do usuário de, a qualquer momento, se opor ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados;
  - Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, V): é o direito do usuário de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
  - Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20, LGPD): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.
- LGPD, art. 18, § 1º);
- Obter cópia integral dos dados pessoais, caso o tratamento seja baseado no consentimento (LGPD, art. 19, § 3º).
  - Conforme disposto no Art. 9º da LGPD, o titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:
    - I - finalidade específica do tratamento;
    - II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
    - III - identificação do controlador;
    - IV - informações de contato do controlador;
    - V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
    - VI - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
    - VII - direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.

### **Quais são as obrigações dos usuários que utilizam o serviço?**

O usuário se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço SOUGOV.BR.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

Os usuários possuem ainda os direitos de:

- Informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realiza o compartilhamento dos dados (LGPD, art. 18, VII);
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de tal negativa (LGPD, art. 18, VII);
- Peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização das suas informações pessoais e consequências na omissão ou erros nas informações pessoais

cadastradas.

O usuário não deve, em hipótese alguma, fornecer e/ou digitar dados pessoais em campos e/ou formulários do serviço não designados para tal finalidade. A inserção de dados pessoais pelo usuário nas interfaces do serviço SOUGOV.BR deve ser realizada somente nas situações sinalizadas pelo serviço.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

O Órgão não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos quando não decorrentes do uso do serviço SOUGOV.BR:

- Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- Proteção do computador;
- Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Federal será responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo

Usuário.

## **Quais são as responsabilidades da administração pública com meus dados?**

A Administração Pública se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei Federal n. 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.

A plataforma se compromete a cumprir as normas

previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no Art.

6º:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## Quais dados pessoais são tratados pelo serviço?

A utilização, pelo usuário, de determinadas funcionalidades do serviço dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

Dados do Titular (usuário):

- Nome completo, Nome social, Data de nascimento, Sexo, Filiação, Endereço, Nacionalidade, Naturalidade, Número de inscrição no CPF, Estado civil, Endereço de e-mail pessoal, RG, Número de telefone, Grupo Sanguíneo, Grau de instrução, Informação de deficiência, Título de eleitor, Certificado de comprovação militar, Carteira de motorista , Carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT, -Número de Passaporte, Dados bancários de pagamento, Foto do usuário, Dados financeiros/contracheque, Vínculo: Matrícula - Órgão, Tipo do Vínculo Funcional (Servidor ou Pensionista), Órgão de lotação, Classificação do Vínculo (Estável, Temporário ou Comissionado);
- Dados dos dependentes: Nome, Nome da mãe, Data de nascimento, Sexo, CPF, Nacionalidade, Cartório de registro, Número de documento de identificação, Grau de parentesco;
- Dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional): Registro de acesso,
- Dados de atestado de saúde: Imagem ou Documento do Atestado; Finalidade do Atestado (Própria Saúde ou Pessoa da Família), Dados de Conselho do Profissional: Tipo (CRM ou CRO), UF, Registro e Nome, Dias de afastamento, Início do Afastamento, CID, Houve um indicativo de acidente em serviço ou moléstia profissional? (Sim/Não), Data de Solicitação, Unidade de Gestão de Pessoas que analisa o atestado, Situação e justificativa;
- Informações de consignações: Margem Consignável de 5% e de 30%, Descontos de consignações de 5% e de 30%, CNPJ/nome do consignatário, Tipo de contrato, data/hora de averbação, Validade, número, Qtd parcelas, valor (da parcela, averbado, bruto, líquido), Primeiro mês, último mês, encerramento, motivo, Situação, Base de cálculo, descontos

- compulsórios, margem consignável de 70%, saldo consignável;
- Serviços de Auto Atendimento: Contracheque, ficha financeira, rendimentos IRPF: comum a servidores ativos e inativos, e pensionistas; Férias, afastamentos, atestados de saúde: para servidores ativos; Prova de vida: aposentados e pensionistas.

### Como os dados são coletados?

- Nome completo : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Nome social : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Data de nascimento : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Sexo : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Filiação : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Nacionalidade : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Naturalidade : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Número de inscrição no CPF : Informado pelo usuário no momento do login no serviço SOUGOV.BR;
- Estado civil : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Endereço de e-mail pessoal : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape ou inserido pelo usuário por meio de campo próprio no serviço SOUGOV.BR;
- Endereço : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape;
- Número de telefone : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape ou inserido pelo usuário por meio de campo próprio no serviço SOUGOV.BR;
- RG : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Grupo Sanguíneo : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Grau de instrução : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Informação de deficiência : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Título de eleitor : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Certificado de comprovação militar : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Carteira de motorista : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Carteira de trabalho : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- PIS/PASEP/NIT : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Número de Passaporte : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Dados bancários de pagamento : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape.

### Dados dos dependentes do servidor:

- Nome : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
- Nome da mãe : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de

- Recursos Humanos – Siape;
- Data de nascimento : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
  - Sexo : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
  - CPF : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
  - Nacionalidade : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
  - Cartório de registro : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
  - Número de documento de identificação : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
  - Grau de parentesco : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape;
  - Dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional) : Obtido pelo serviço SOUGOV.BR após o login do usuário;
  - Registro de acesso: Obtido pelo serviço SOUGOV.BR após o login do usuário;
  - Foto do usuário : Incluída pelo usuário no serviço SOUGOV.BR em funcionalidade designada para esta finalidade;
  - Dados financeiros/contracheque do servidor : Provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape.
- Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)
- Sexo : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Filiação : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal(Sipec);
  - Nacionalidade : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Naturalidade : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Número de inscrição no CPF : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Estado civil : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Endereço de e-mail pessoal : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Endereço : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Número de telefone : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - RG : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Grupo Sanguíneo: O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Grau de instrução : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Informação de deficiência : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
  - Título de eleitor : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);

### Para que fim utilizamos seus dados?

- Nome completo : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Nome social : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Data de nascimento : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de

- Certificado de comprovação militar : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Carteira de motorista : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Carteira de trabalho : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- PIS/PASEP/NIT : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Número de Passaporte : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Dados bancários de pagamento : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

#### **Dados dos dependentes do servidor:**

- Nome : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Nome da mãe : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Data de nascimento : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Sexo : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- CPF : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Nacionalidade : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de

- de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Cartório de registro : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Número de documento de identificação : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Grau de parentesco : O dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional) : O dado é necessário para análise do público alvo do serviço, objetivando evoluções e melhorias de acordo com os modelos e sistemas operacionais utilizados pelo usuário no acesso;
- Registro de acesso: o dado é necessário para gestão de segurança da informação nos acessos aos sistema de pessoal;
- Foto do usuário : o dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec);
- Dados financeiros/contracheque do servidor : o dado é necessário para gestão de Pessoal no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

#### **Qual o tratamento realizado com os dados pessoais dos usuários e seus dependentes?**

Os dados são armazenados na base de dados oficial do Siape, sendo previamente avaliados quanto a sua integridade. Sofrem operações de controle e monitoramento objetivando garantir a correta utilização e o acesso somente por pessoal autorizado. São utilizados para comunicação entre órgãos integrantes do SIPEC e o titular do dado, são transferidos para órgãos cujas atribuições regimentais demandem a utilização de dados de pessoal armazenados na base de dados oficial do SIAPE, são modificados quando ocorrem alterações pelos órgãos integrantes do Sipec ou mediante solicitação do próprio titular, são utilizados para realizar a gestão cadastral e financeira dos titulares.

## **Os dados pessoais utilizados no serviço são compartilhados?**

Os dados pessoais do usuário são compartilhados com órgãos públicos cujas atribuições regimentais demandem a utilização de dados de pessoal armazenados na base de dados oficial do Siape.

## **Segurança no tratamento dos dados pessoais do usuário**

O serviço SOUGOV.BR se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger

os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

O site utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o usuário, e em retroalimentação, ocorra de maneira totalmente cifrada ou encriptada.

No entanto, o site se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiro, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro. O serviço SOUGOV.BR se compromete, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados

pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o site se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

## **O serviço SOUGOV.BR utiliza cookies?**

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação do site.

Por meio dos cookies, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que nosso servidor possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site. As informações eventualmente armazenadas em cookies também são consideradas dados pessoais e todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também são aplicáveis a eles.

O serviço SOUGOV.BR utiliza cookies para melhorar a experiência do usuário na utilização do serviço. Utiliza da ferramenta denominada Google Analytics para Firebase para coleta de indicadores do APP.

O tipo de informação coletada por meio da implementação padrão do Google Analytics para Firebase inclui os seguintes campos: Número de usuários e sessões, Duração da sessão, Sistemas operacionais, Modelos de dispositivos, Geografia, Primeiras inicializações, Aberturas e Atualizações do app. Além disso também são coletadas para o Analytics as seguintes informações: Órgão, Tipo de vínculo (S - Servidor/P - Pensionista), Integrado Siape (S/N), Aposentado (S/N), Cedido (S/N).

## **Transferência internacional de dados**

SOUGOV.BR utiliza a solução de central de ajuda da empresa IBM - *International Business Machines (chat)*, dos Estados Unidos da América.

Nesse contexto, o usuário fica ciente de que os dados digitados no *chat* poderão ser transferidos internacionalmente e ficam armazenados na infraestrutura da empresa por um período de 30 dias. Após este período os dados são excluídos em definitivo. Tal armazenamento tem o objetivo de prover o aprendizado de máquina da ferramenta de chat denominada "Watson", onde as interações dos usuários no chat são utilizadas para "aprendizado" pelo computador que envia as respostas automáticas quando o usuário está sendo atendido por meio do chat do serviço SOUGOV.BR.

Ao concordar com Termo de Uso e Política de Privacidade do aplicativo SOUGOV.BR o usuário estará consentindo com a transferência internacional das informações digitadas no chat do aplicativo SOUGOV.BR.

Como o *chat* está programado apenas para responder questões sobre a navegação e funcionalidades do aplicativo, os usuários não são orientados e não há necessidade de digitar qualquer informação de caráter pessoal na interação por meio do *chat*.

A garantia para a transferência é o consentimento específico do usuário para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades.

Os termos da referida transferência internacional, bem como esclarecimentos adicionais, estão descritos na Declaração de Privacidade da IBM, disponível em: <https://www.ibm.com.br-pt/privacy>.

#### **Esta Política de Privacidade pode ser alterada?**

A presente versão desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 31/07/2021.

O editor se reserva o direito de modificar, a qualquer momento as presentes normas, para

adaptá-las às evoluções do serviço SOUGOV.BR, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

O usuário será explicitamente notificado em caso de alteração deste Termo de Uso.

#### **Qual o foro aplicável caso o usuário queira realizar alguma reclamação?**

Esta Política de Privacidade será regida pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base nesta Política de Privacidade será dirimida pela comarca Brasília - DF.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares de dados têm direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido.

#### **OPÇÕES DE ACEITABILIDADE PELO USUÁRIO**

Para acesso ao aplicativo e uso dos dados pela Administração, o usuário deve aceitar os Termo de Uso e a Política de Privacidade do SOUGOV.BR, o que garante o seu consentimento.

No entanto, há funcionalidades que precisam ser aceitas individualmente, sem prejuízo do uso do aplicativo para outros serviços disponíveis, caso autorize o uso pelos termos citados anteriormente, são elas:

- Chatbot - Assistente virtual; e
- Consignações.

Vale ressaltar que o usuário tem acesso a realizar alterações em suas opções de consentimento a qualquer tempo.

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Os dados dos usuários elegíveis para uso da plataforma somente são utilizados para as atividades administrativas e regimentais de responsabilidade da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia.

Os incidentes relacionados à segurança da informação, incluindo aqueles relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) são tratados tempestivamente pelo Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. Dentre as etapas do processo de tratamento de contingências destacam-se: a identificação da vulnerabilidade, orientação ao titular do dado e implementações de melhoria quando for o caso. O Serpro também participa do processo e adota os padrões mais rígidos do mercado para segurança da informação.

Complementarmente, para assegurar aos usuários maior segurança, o aplicativo possui diversas medidas, disponível na versão Web, como as funcionalidades de Deslogar e Descadastrar Dispositivos das sessões ativas e o alerta de login ao acessar um dispositivo. Para conhecê-las, basta acessar: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sougov.br/seguranca-sougov/seguranca-sougov>.



# REFERÊNCIA LEGAL E NORMATIVA

*"A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos e com o objetivo final de reconquistar a confiança dos brasileiros.*

*Um Governo centrado no cidadão, que busca oferecer uma jornada mais agradável e responde às suas expectativas por meio de serviços de alta qualidade.*

- Objetivo 1 - Oferta de serviços públicos digitais;**
- Objetivo 2 - Avaliação de satisfação nos serviços digitais;**
- Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos;**
- Objetivo 4 - Acesso digital único aos serviços públicos;**
- Objetivo 5 - Plataformas e ferramentas compartilhadas;**
- Objetivo 6 - Serviços públicos integrados;**
- Objetivo 7 - Políticas públicas baseadas em dados e evidências ;**
- Objetivo 8 - Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes ;**
- Objetivo 9 - Serviços preditivos e personalizados ao cidadão ;**
- Objetivo 10 - Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo Federal;**
- Objetivo 11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica;**
- Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão;**
- Objetivo 13 - Reformulação dos canais de transparência e dados abertos;**
- Objetivo 14 - Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas;**
- Objetivo 15 - Governo como plataforma para novos negócios;**
- Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação;**
- Objetivo 17 - O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais;**
- Objetivo 18 - Equipes de governo com competências digitais."**

Anexo do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

Não somente para sua criação, mas para o seu planejamento e execução, o projeto que implantou o SOUGOV.BR buscou respeitar as referências legais e normativas que foram identificadas como relevantes para alinhamento e composição das diretrizes e premissas gerais para o projeto. Sendo elas, não exaustivamente:

- Decreto nº 10.332/2020 (28/04/2020): Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Lei nº 14.129/2021 (29/03/2021): Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- Portaria nº 2.496/2021 (02/03/2021): Institui o Programa Startup Gov.br e estabelece orientações e procedimentos gerais a serem observados na gestão dos profissionais temporários contratados que atuarão em projetos de Transformação Digital, conforme autorizado pela Portaria SEDDG/ME nº 16.017, de 6 de julho de 2020;
- Instrução Normativa SGD nº 1/2019 (4/4/2019): Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Lei nº 13.726/2018 (8/10/2028): Dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

- Portaria SGP/SEDDG/ME nº 12.421 (20/10/2021): Dispõe sobre o termo de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) a ser firmado por agentes públicos federais em exercício nos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e sobre o envio centralizado de tais autorizações ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União;
- Portaria SGP/SEDDG/ME nº 12.421 (20/10/2021): Dispõe sobre o termo de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) a ser firmado por agentes públicos federais em exercício nos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e sobre o envio centralizado de tais autorizações ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União;
- Portaria SGD/ME nº 548 (24/01/2022): Dispõe sobre a avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos e estabelece padrões de qualidade para serviços públicos digitais no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.
- Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho Startup gov.br firmado com a Secretaria de Governo Digital.



# ROTINA PÓS PROJETO

O Projeto de Transformação Digital de Gestão de Pessoas, que deu vida ao aplicativo SOUGOV.BR compreende diversas ações que precisarão conviver de forma perene na rotina de seus usuários, mas principalmente das unidades de gestão de pessoas dos diversos órgãos que compõe o Poder Executivo Federal, não somente levando em conta a manutenção dos serviços já disponíveis na plataforma, mas, sobretudo, na necessidade de evolução ou de inclusão de novos serviços.

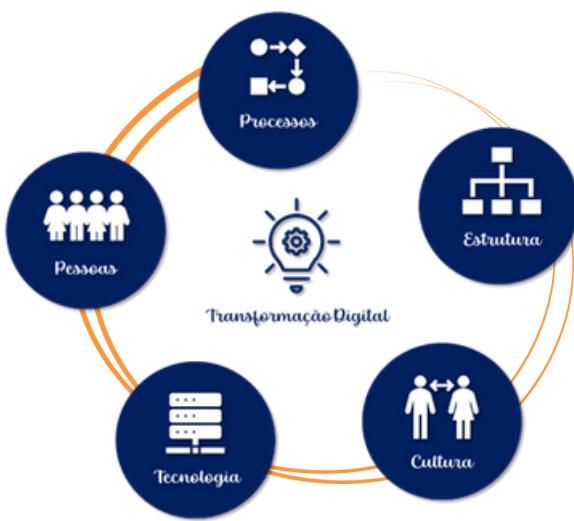
Nesse contexto e dada a proximidade de conclusão do que foi previsto no âmbito de projeto, surge a necessidade de iniciar uma reflexão e tomar medidas para garantir a continuidade das ações necessárias à transformação digital de gestão de pessoas enquanto processo de trabalho, que deve estar enraizado na rotina das áreas da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP).

Assim, esse documento visa apresentar uma proposta de estruturação formal de estratégias, atribuições, normas e métodos de trabalho que respondam às necessidades de internalização do processo e transformação digital no âmbito da SGP e órgãos do Sipec.

Ao falar-se de transformação digital, aspectos além das ferramentas tecnológicas estão envolvidos, é preciso estar atento aos processos, pessoas, ferramentas, estrutura e cultura



organizacionais. Com todos esses aspectos organizados e com responsabilidades bem definidas e colaborativas, há maior probabilidade de obter resultados em menor tempo.

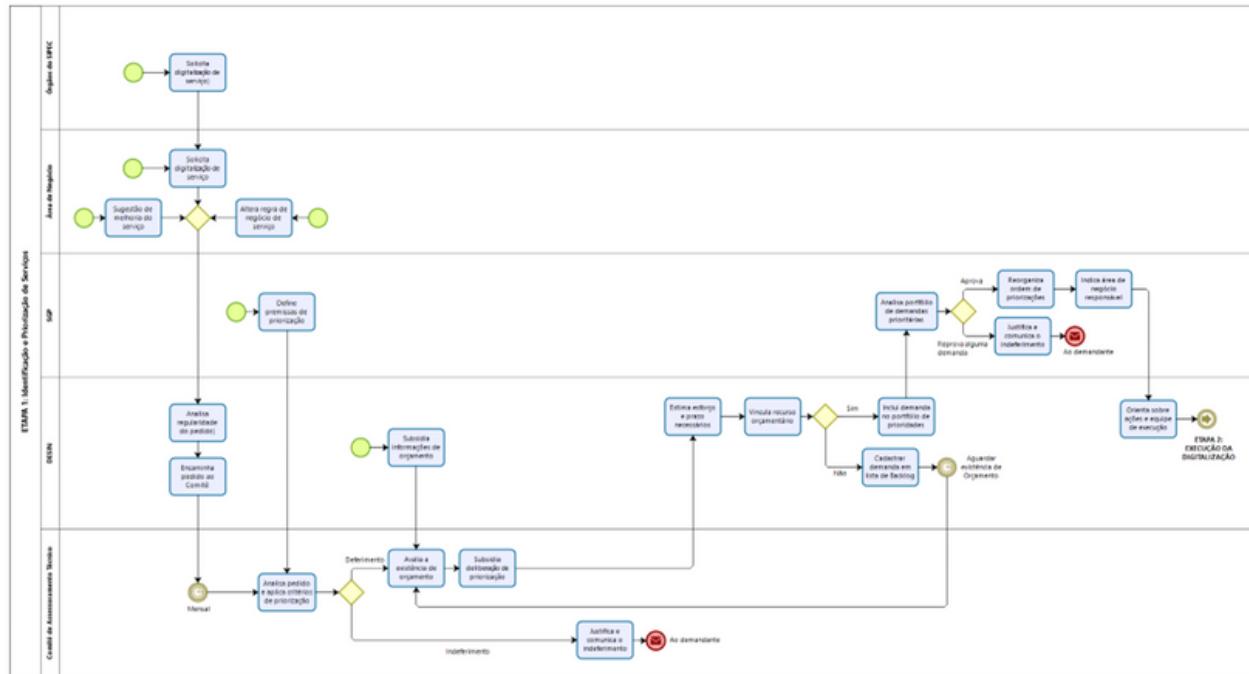


Por isso, alinhado às atividades que o Projeto SouGov.br tem desenvolvido para implementação de serviços, foram identificadas etapas importantes para promoção da transformação digital de um serviço, bem como atribuições, competências comportamentais requeridas e sugestões de formação de estrutura organizacional, onde couber.

## MACROETAPAS DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO SOUGOV.BR



### (1) Identificação e Priorização de Serviços



**Legenda de Estruturas:** SGP: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal / SIPEC: Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal / DESIN: Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais.

### Atribuições das unidades organizacionais atuantes nessa etapa do processo:

**Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP):**

- Propor, quando houver, a digitalização de serviços com disponibilização no SouGov.br, bem como a melhoria ou alteração de serviços já implementados;
- Definir estratégias e critérios relevantes para a ordenação e priorização de demandas de digitalização de serviços no SouGov.br;
- Atuar como Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico, apoiando na avaliação e

aproviação da lista de prioridades de demandas de digitalização de serviços, bem como identificando excepcionalidades que possam interferir no ordenamento resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.

**Área de Negócio do Órgão Central de Gestão de Pessoas:**

- Propor, quando houver, a digitalização de serviços com disponibilização no SouGov.br, bem como a melhoria ou alteração de serviços já implementados;
- Subsidiar as áreas responsáveis pela estimativa de esforço e prazo de demanda com informações

de cunho específico do negócio, se for o caso;

c. Conduzir o processo de execução da demanda de digitalização de serviços, coordenando todos os atores necessários ao seu cumprimento, apoiado pela equipe técnica de sistema.

#### Órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC):

a. Propor, quando houver, a digitalização de serviços com disponibilização no SouGov.br, bem como a melhoria ou alteração de serviços já implementados.

#### Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais (Desin):

a. Atuar como secretariado do Comitê de Assessoramento Técnico, apoiando-o na consolidação de conteúdos para deliberação, agendamento de reuniões, elaboração de atas e gestão de documentos e canais de relacionamento com envolvidos;

b. Recepcionar e avaliar a regularidade dos pedidos de demandas de digitalização dos serviços no SouGov.br;

c. Comunicar às áreas requerentes sobre o indeferimento ou deferimento dos pedidos de digitalização de serviços no SouGov.br, deliberados pelo Comitê de Assessoramento técnico;

d. Comunicar às áreas e servidores responsáveis pela condução da demanda sobre a indicação e orientá-los quanto aos passos e atribuições que devem ser respeitadas o processo de execução da demanda;

e. Elaborar e manter um guia de orientação aos envolvidos no processo de transformação digital que esclareça as ações e responsabilidades que cabem a cada ator envolvido no processo;

f. Identificar e direcionar os servidores técnicos de sistemas para apoiarem e atuarem junto aos responsáveis indicados das áreas de negócios na condução da demanda;

g. Promover o relacionamento com o fornecedor de TI no que se refere à orçamento, pagamentos, estimativa de prazos e demais assunto que impactem sistemas de pessoal.

#### Comitê de Assessoramento Técnico

Não tratar-se de uma unidade organizacional, mas sim um órgão com atuação colegiada que considere a participação de agentes multidisciplinares, que possam contribuir com os debates de necessidades e priorização de serviços com perspectivas diferentes por seus conhecimentos, experiências e temas de atuação diversos.

São características gerais aplicáveis ao Comitê:

- Composição: Secretário da SGP, diretores dos departamentos do órgão central e representante(s) das unidades de gestão de pessoas;
- Presidente: Secretário da SGP;
- Secretariado: DESIN: Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais;
- Periodicidade: Mensal.

E, são atribuições do Comitê de Assessoramento Técnico:

a. Estabelecer um regulamento de funcionamento, que considere a periodicidade de reuniões, membros participantes e formato de tomada de decisão para as deliberações relacionadas aos temas de sua competência;

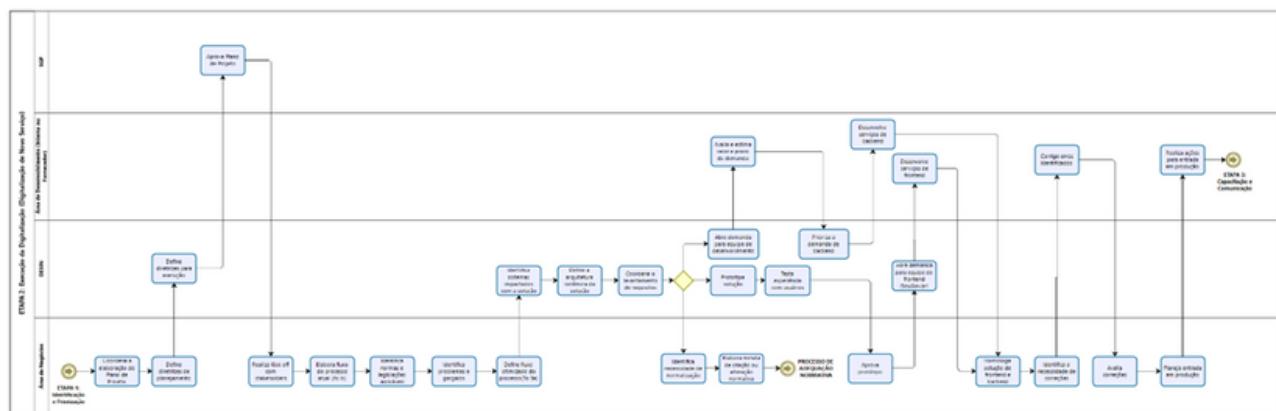
b. Avaliar e deliberar, mensalmente, quanto à ordem e prioridades de demandas de digitalização de serviços, tendo em vista os critérios estabelecidos, estratégias e orçamento disponível;

- c. Considerar as excepcionalidades que possam interferir no ordenamento resultante da aplicação dos critérios estabelecidos, caso aprovadas pelo Secretário da SGP;
- d. Comunicar às áreas requerentes sobre o indeferimento ou deferimento dos pedidos de digitalização de serviços no SouGov.br.

## Ferramentas de Apoio:

- Formulário de Solicitação de Digitalização de Serviço
  - Política de Priorização de Demandas de Digitalização de Serviços
  - Planilha de Ordenação e Priorização de Demandas de Digitalização de Serviços
  - Ata de Indicações
  - Guia de Ações e Atribuições para Transformação Digital

## **(2) Execução da Digitalização de Novo Serviço, Evolução ou Alteração de Regra de Negócio**



**Legenda de Estruturas:** SGP: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal / DESIN: Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais.

**Atribuições das unidades organizacionais atuantes nessa etapa do processo:**

## Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP):

a. Avaliar, orientar para ajustes e aprovar as propostas de Plano de Trabalho estabelecidos para cumprimento da demanda de criação, evolução ou alteração de serviços digitais, considerando os conteúdos e estratégias levantadas para atuação na demanda, bem como os resultados esperados para ajustes, se for o caso, e aprovação.

## Área de Negócio do Órgão Central de Gestão de Pessoas;

a. Coordenar a condução de ações necessárias à definição do fluxo do processo, requisitos e

adequações normativas necessárias à criação, evolução ou alteração de serviços digital no SouGov.br;

b. Definir diretrizes para o planejamento e implementação da demanda de digitalização de serviços; desenhar processo otimizado, considerando as melhorias necessárias à resolução de problemas identificados; e, aprovar protótipo que contempla as soluções sugeridas;

c. Identificar, engajar e garantir a participação de todos os atores necessários ao desempenho das ações necessárias ao desempenho da demanda de criação, evolução ou alteração de serviços digital;

d. Conduzir, junto aos órgãos competentes, o processo de inovação, revogação ou alteração normativa resultante do novo fluxo do processo a ser implementando em razão da digitalização de serviço;

- e. Homologar e identificar erros nas soluções e sistemas desenvolvidos, simulando cenários que observem o funcionamento do processo ponta a ponta, bem como avaliar possíveis correções realizadas pelo fornecedor de TI;
- f. Identificar e coordenar as ações necessárias à entrada em produção pela solução e sistemas impactados na demanda, inclusive nos casos em que opte-se por realização de operação assistida em Piloto.

#### [Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais \(Desin\):](#)

- a. Definir diretrizes de sistemas, arquitetura e infraestrutura para execução de digitalização de serviço priorizado;
- b. Identificar soluções sistêmicas cabíveis ao atendimento da demanda de criação, evolução ou alteração de serviços, bem como coordenar o levantamento de requisitos e regras de negócios, necessários à implementação;
- c. Promover o relacionamento com o fornecedor de TI para abertura e priorizações de demandas, aprovação de recursos orçamentários e estabelecimento de prazos;
- d. Prototipar solução de frontend (SouGov.br) e realizar testes de usabilidade para avaliação de experiência do usuário e subsidiar equipes de desenvolvimento;
- e. Acompanhar o andamento das ações para cumprimento da demanda e reportar à SGP.

#### [Fornecedor de TI \(Serpro\)](#)

- a. Apoiar na identificação de soluções de TI e impactos nos diversos sistemas de gestão de pessoas para atender as demandas de criação, evolução ou alteração de serviços digitais no SouGov.br;

b. Estimar e orientar quanto aos valores e prazos necessários para cumprimento da demanda priorizada de criação, evolução ou alteração de serviços;

c. Apoiar na identificação e definição de requisitos para implementação de demanda de criação, evolução ou alteração de serviços, bem como sua prototipação;

d. Desenvolver soluções de TI e promover, se for o caso, adequações nos sistemas de gestão de pessoas impactados, para implementação da demanda de criação, evolução ou alteração de serviços priorizada;

e. Apoiar na fase de homologação dos serviços desenvolvidos, bem como corrigir erros ou implementar sugestões relatadas nesta fase;

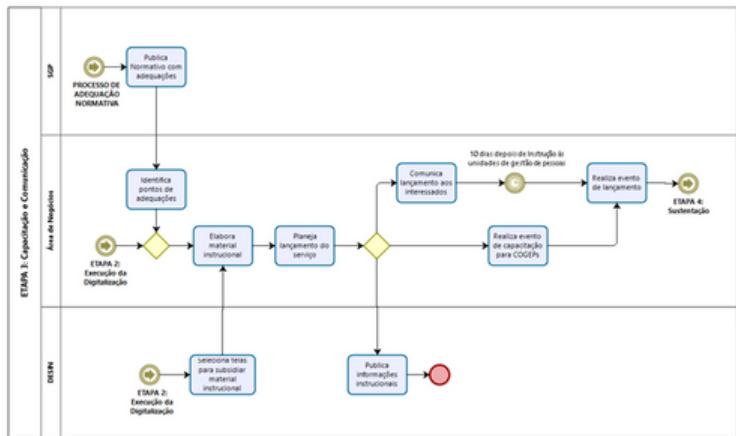
f. Preparar as soluções e sistemas desenvolvidos para entrada em produção, alinhada às diretrizes das áreas, inclusive em caso de necessidade de realização de piloto.



#### **Ferramentas de Apoio:**

- Plano de Projeto;
- Bizagi;
- SEI;
- Figma;
- Sistemas do Fornecedor (ALM);
- SouGov.br e sistemas de gestão de pessoas.

### (3) Capacitação e Comunicação



**Legenda de Estruturas:** SGP: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal / DESIN: Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais.

#### Atribuições das unidades organizacionais atuantes nessa etapa do processo:

##### Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP):

- Publicar e divulgar a criação, alteração ou revogação de normativo em função de adequações necessárias à digitalização de serviços.

##### Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais (Desin):

- Publicar material instrucional elaborado nos diversos canais de comunicação adequados, a exemplo do Portal do Servidor.

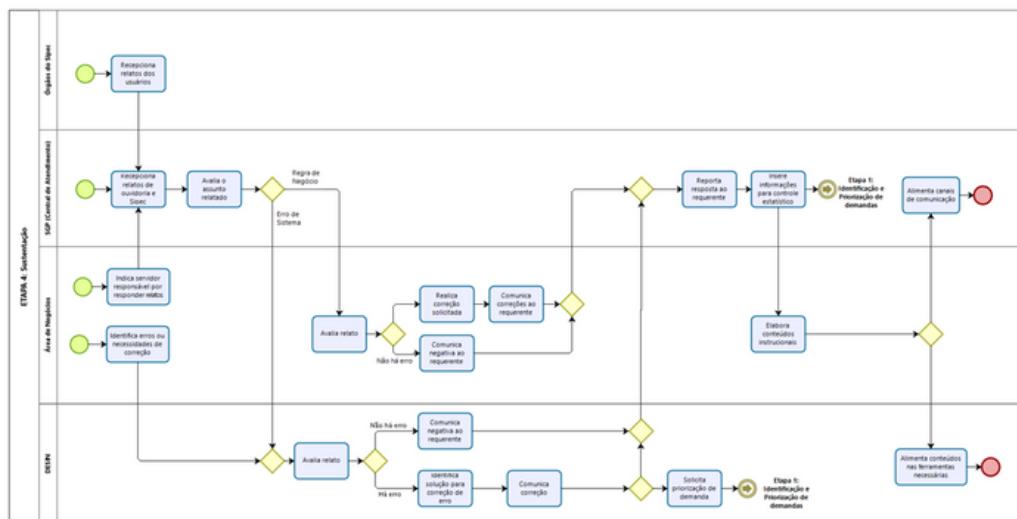
#### Área de Negócio do Órgão Central de Gestão de Pessoas:

- Elaborar e divulgar material instrucional para orientação e esclarecimentos quanto ao processo e ferramentas para atendimento ao serviço digital e às alterações normativas, se for o caso;
- Planejar, comunicar e realizar eventos para lançamento e capacitação de unidades de gestão de pessoas quanto ao serviço digitalizado.



#### Ferramentas de Apoio:

- Canais ConectaGenete;
- Mensageria;
- Portal do Servidor;
- Canais de Comunicação SIPEC e SGP;
- Redes Sociais.



**Legenda de Estruturas:** SGP: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal / DESIN: Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais.



**Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
(Central de Atendimento):**

- a. Interagir com as diversas áreas de negócios da SGP para direcionar relatos recebidos que têm conteúdos relacionados ao tema da área;
- b. Recepção e responder usuários que direcionem relatos por meio dos canais de atendimento disponíveis, bem como triar os relatos para direcionamento à área de negócios compatível ao tema questionado;
- c. Gerenciar os canais de atendimento com os usuários, digitais ou não, bem como os conteúdos disponibilizados nestes canais: Central Sipec, Lojas de Aplicativos, Chatbot do SouGov.br, Portal do Servidor, grupo Telegram;
- d. Gerenciar as indicações de todas as áreas de negócios que têm responsabilidade de responder os relatos de competência da área que atua;
- e. Relacionar-se com as unidades de gestão de pessoas e áreas de negócios para mantê-los atualizados sobre alterações de processo, esclarecimento de temas polêmicos ou quaisquer outras informações que, proativamente, evitem a abertura de relatos relacionados a temas frequentes;
- f. Manter estatística de informações relatadas para apoiar e orientar quanto às necessidades de melhorias em processos ou ferramentas de gestão de pessoas.

**Área de Negócios:**

- a. Indicar, nominalmente, representante da área de negócios para atuar junto à área de atendimento nas questões de competência da área;
- b. Avaliar e responder aos relatos recepcionados pelos canais de atendimento com dúvidas de

usuários e unidades de gestão de pessoas que se refiram ao tema sob a responsabilidade;

- c. Avaliar e identificar necessidade de correção de sistemas e, se for o caso, direcionar demanda ao Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais;
- d. Elaborar conteúdos instrucionais que possam apoiar na comunicação e capacitação de usuários e unidades de gestão de pessoas sobre os processos que têm gerado dúvidas ou polêmicas que precisem ser amplamente esclarecidas.

**Departamento de Soluções Digitais e Informações Gerenciais (Desin):**

- a. Avaliar e responder aos relatos recepcionados pelas áreas de negócios ou canais de atendimento com dúvidas de usuários e unidades de gestão de pessoas que se refiram aos sistemas de gestão de pessoas, especificamente;
- b. Avaliar e identificar necessidade de correção de sistemas e, se for o caso, direcionar demanda para priorização pelo Comitê de Assessoramento Técnico;
- c. Elaborar conteúdos instrucionais que possam apoiar na comunicação e capacitação de usuários e unidades de gestão de pessoas sobre os sistemas de gestão de pessoas que têm gerado dúvidas ou polêmicas que precisem ser amplamente esclarecidas.



**Ferramentas de Apoio:**

- Central Sipec;
- Telegram;
- Ouvidoria;
- Sistema de Informação ao Cidadão (SIC);
- Lojas de Aplicativo;
- Portal do Servidor;
- Comunica, Normas, Ofício, etc.

Todo projeto gera a necessidade de internalização de novas atribuições, responsabilidades e processos de trabalho diferentes da rotina comum da organização, justamente para garantir manutenção dos resultados esperados pelo projeto.

O SOUGOV.BR é uma realidade que veio para ficar e precisa ter todo corpo técnico e de gestores preparados para entender sua dinâmica de funcionamento na perpetuidade que lhe será conferida, merecendo ajustes, caso seja necessário, a medida em que se perceba mudanças de cultura, de tecnologias, de estrutura organizacional e até mesmo das pessoas que fazem parte do processo.





*"Sonho que se sonha só  
É só um sonho que se sonha só  
Mas sonho que se sonha junto é realidade"*

Raul Seixas

O SOUGOV.BR surgiu de uma vontade em entregar aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal o que há de melhor do mundo digital, na palma da mão. O que antes parecia um sonho, se tornou realidade graças a motivação, comprometimento e competência de inúmeros profissionais que atuaram empregando muito suor e amor neste projeto, felizes e honrados por poder servir a quem serve o Brasil.

# COLABORAÇÃO

## REALIZAÇÃO:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

## APOIO:

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL  
CONECTAGENTE  
SERPRO

## PATROCINADOR

**Caio Mario Paes de Andrade**  
Secretário Especial de Desburocratização,  
Gestão e Governo Digital

**Gleisson Cardoso Rubin**  
Secretário Adjunto

## GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

**Leonardo Jose Mattos Sultani**  
Secretário de Gestão e Desempenho de  
Pessoal

**Fábio Teizo Belo da Silva**  
**Eduardo Bergamaschi Felizola**  
Secretários Adjuntos

**Rafael Cunha Alves Moreira**  
Diretor de Sistemas e  
Informações Gerenciais

**Alice Lima Silva Motta**  
Diretora de Remuneração e Benefícios

**Marco Aurélio Alves Cruz**  
Diretor de Centralização de Serviços de  
Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos

**Maria da Penha Barbosa da Cruz**  
Diretora de Carreiras e  
Desenvolvimento de Pessoas

**Jansen Carlos de Oliveira**  
Diretor de Provimento e  
Movimentação de Pessoal

**Cleber Izzo**  
Diretor de Relações do Trabalho  
no Serviço Público

## GERENTE DE PROJETO

Mayara N. F. D. de Andrade

## TIME SOUGOV.BR

André Luiz Troccoli Lacerda  
Carine Santos Couto  
Cristiane Perini Araújo Bachiega  
Dalzira Soares Sampaio Silva  
Grazielle Seabra Durães Aguiar  
Gustavo Nunes Ribeiro  
Luiz Fernando G. de Miranda  
Márcio Sobral e Silva  
Nicolau Calado Jofilsan  
Valdevino Siqueira Campos Neto

## CONECTAGENTE

Maria Martha Lauande da Costa  
Talitha Lopes Saraiva Pedrosa

## GOVERNO DIGITAL (COORDENAÇÃO DE STARTUPS GOV.BR)

Jackeline Paula de Godoi Degani  
Luanna Sant Anna Roncaratti  
Oto Buregio de Lima  
Rafael Fernandes Lopes de Oliveira

## APOIO DE COMUNICAÇÃO

Fabiana Botelho Conte  
Laura Couto Almeida  
Rosimeri Veronez

## APOIO DE ALINHAMENTO À LGPD

Marta Juvina de Medeiros

## APOIO NO DESIGN GRÁFICO E REVISÃO DE TEXTO DO EDITORIAL

Edson Dario Silva de Franca  
Giovana Fragale (free-la La-BORA gov)  
Maria Martha Lauande da Costa

## SCRUM MASTER - SERPRO

Leonardo de Oliveira Leite

## TIME SERPRO

Andreia Cristina Manosso  
Amanda Saraiva Bezerra  
Ana Nery Alves Daniel  
Adriano André Kramer Albuquerque  
Arthur Migoto Neto  
Cláudio Pedrosa Teles  
Clovis Orlando Tomadão  
Dielle da Silva Correia Franco  
Daniel Guimarães Pinheiro  
Diego Pedrosa Costa  
Douglas Lopes Gonçalves  
Elizandra Zanin Peron  
Eduardo Pereira Batista  
Emerson Fabiano Martins  
Eraldo Rui Cardoso  
Eric Maciel Ambrosi  
Fábio Brito Santos  
João Paulo Saraiva Correia  
Jupiara Leite Jordani  
Leandro Collaço  
Leon Wlasenko Júnior  
Luciano Bueno Matyak  
Márcio Rocha de Almeida Assis  
Marco Koichiro Fuji  
Maurício Jesuíno da Costa  
Rafael Adalberto da Silva  
Rafael Aviani Jucá  
Rafael Almeida Fernandez Soto  
Ricardo Cezar de Moura Jucá  
Rivaldo Zambianco Júnior  
Roberta de Medeiros Fernandes  
Rodolfo Duarte Alves  
Rodrigo Guimarães Vanderlei  
Ronaldo Angra  
Ronaldo Montenegro S. Nunes  
Sandro Almeida de Souza  
Sandro Magno Nogueira Marinho  
Tomaz Rosa Alves  
Walmir José Paraceta  
Wellison Angelim Reis  
Wilian Cardoso

## **PARCEIROS DO ÓRGÃO CENTRAL**

Adauto Leoni Pimentel Seleiro  
Antônio Fiua de Souza Landin  
Antônio José Correia Júnior  
Anna Carolina Neves M. R. Lima  
Bruno de Sousa Rocha  
Carolina Vilela de Oliveira  
Cloonice Sousa de Oliveira  
Daniel Araújo Batista  
Daniel Lobo de Souza Choas  
Daniel Nogueira de Oliveira Costa  
Daniela Cardoso Marques  
Edi Damasceno Maciel  
Edma Rodolfo de Queiroz  
Elga Eunides Alves de Araujo  
Eliel Marcos Xavier de Abreu  
Elton Daniel Ferreira Bernardo  
Eni Neves da Silva  
Eriton Fernando Cordeiro Mantovaneli  
Fernanda Santamaria de Godoy  
Fernanda Tsunematsu  
Gabriela Marinho Fonseca  
Glaucio Ribeiro  
Gleison Gomes da Costa  
Guilherme Henrique Souza Bezerra  
Helen Maria Cirqueira da Silva  
Helenice das Dores Braga Serpa  
Henrique da Silva Antunes dos Santos  
Iris Paula de S. Ramos Morais  
Jéssica Ramos Costa  
Jorge de Souza Marinho  
Juliana Mota Loureiro  
Juliano Flávio dos Reis Rezende  
Karolline Ferreira Schiller  
Kíria Camila Fernandes Costa  
Leonilda Maria Pereira Parente  
Lorena Lima Kalid  
Márcia de Carvalho Cristóvão Silva  
Márcia de Olinda Masson dos Reis  
Márcia Helena da Silva  
Marcelo Mendes Barbosa  
Maria Yaneide de Lucena Pereira  
Martha Célia Zeidan de Oliveira  
Mirian Lúcia Bittencourt Guimarães  
Pablo Marcos Gomes Leite  
Priscila Figueiredo Aquino Cardoso  
Ronaldo Balestra Choze  
Ricardo Murilo Liberal Silva  
Rogério Mendes Meneguim  
Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal  
Sônia Maria Silva Borges  
Suiane de Souza Silva  
Teomair Correia de Oliveira  
Tharcísio Marcos F.de Q. Mendonça  
Valdinei Henrique da Costa  
Wildemar Santos

## **PARCEIROS DOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS**

Aila de França Araujo  
Adriano Simões Andrade  
Alaide Santos  
Alemar Ribeiro de Miranda Júnior  
Alexandre de Amorim Medeiros  
Anderson Ferreira  
Andressa Cattafesta de Oliveira  
Arlinda Bandeira do Nascimento  
Bruno Scussel Azor  
Carla Brito  
Carla Fontoura de Brito  
Carmem Julieta Silva Paiva  
Camila Cavalcante dos Santos  
Carmelinda Maria Sousa  
Clarisse Ferreira  
Cláudia Restrum Sá  
Clenice Cunha S. Rodrigues  
Daniel Pedrosa  
Daniella Cardoso  
Daniele Cavalcante  
Daniele Rodrigues dos S. Goulart  
Débora Lima  
Deborah Suellen da Cunha Costa  
Diana Ferreira Quevedo da Rosa  
Edson Dario Silva de Franca  
Edvan Souza  
Erleson Inajosa Ribeiro  
Eliza Narciso Saltareli  
Elisa Midori Okamura  
Fabiana Silva  
Fábio Murilo de Morais  
Fátima Siqueira  
Fernanda Regina Santos M. C. Leite  
Fernanda Mateus  
Fernanda Regina Leite  
Fernanda Regina Santos Mateus  
Flavia Carla Forner da Silveira  
Francisco Vieira dos Santos  
Heloisa Pontes  
Herman Alves Gomes da Silva  
Ilka Hitomi Joko  
Irenilda Ferreira Cardoso  
Israel Nogueira  
Joana D'Arc de Sá Ribeiro Alves  
Joelson Almeida  
Jeilson Barreto Andrade  
Juliana Louza Leão  
Juliana de Castro Formiga  
Juliana Logrado  
Karla Faria Martins  
Kalazan Silva  
Laura Cunha  
Laice Ivone Martins  
Liliana Jéssica Alves  
Luiz Carlos da Silva  
Luciana Tolentino Ribeiro Bona  
Luciano Busato  
Luiza Arantes Junqueira  
Luiz Eduardo Lemos da Conceição  
Lyz Karen E. Botelho Fernandes  
Marcela Câmara Rori  
Marcelo Guimarães Cortes  
Marcilene Tezelli  
Maria Aparecida Fernandes Araújo  
Maria das Graças Moura  
Maria Madalena Ferreira de Souza  
Marcos Rebouças  
Mariana Paula Alves Nogueira  
Marilin de Mello  
Michelle Mayumi  
Milton Pereira de Carvalho Filho  
Nivalda dos Passos Oliveira  
Patrícia Augusta da Silva  
Raquel de Assis Mayrink  
Rafael Nunes Montes  
Rafael Pereira  
Reinaldo Leite  
Renato Campelo dos Santos  
Roberto Basílio de Lima  
Rosângela Linhares Waterkemper  
Rudson Pereira Costa da Silva  
Ruy Magalhães de Sousa  
Sarah Santos  
Samuel Café Guedes  
Sérgio Henrique Moreira Cunha  
Simei Spada  
Solanje Alvares dos Santos  
Stela Haler  
Stênio Leão Guimarães  
Teresinha de Jesus Silva Rodrigues  
Thays Rodrigues dos S. Schlichting  
Thiago Pires  
Tomas Woodall Silva de Assis  
Vanessa Diniz Baptista  
Zilda de Oliveira Pego  
Waldenia Lima

STARTUP  
**SOUGOV.BR**

APOIO:



REALIZAÇÃO:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO,  
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE  
PESSOAL

[WWW.GOV.BR/SERVIDOR/SOUGOV](http://WWW.GOV.BR/SERVIDOR/SOUGOV)

